



Projetos nacionais em debate



A Ouvidoria do Município realiza, até novembro, seminário em que serão discutidas as viabilidades dos projetos nacionais

PÁGINA 4

Material reciclável vira brinquedo



Materiais recicláveis vão virar brinquedos feitos por crianças, esta semana, no Macc, dentro do projeto Um brinquedo a cada dia

PÁGINA 16

Macc lança seu primeiro catálogo



O Museu de Arte Contemporânea lança, nesta quinta-feira, o primeiro catálogo já feito sobre todas as obras de seu acervo

PÁGINA 16

Convênio com Penido amplia serviços de oftalmologia da rede municipal

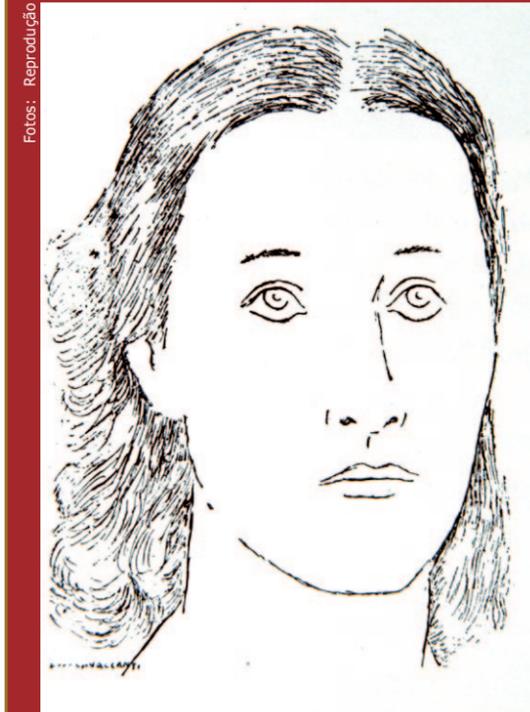


ÁGUA PROTEGIDA O engenheiro Oscar Innecco, da empresa vencedora da licitação que fará um sistema de fossa séptica na Emef Odila Maia Rocha Brito, no Jardim São Domingos (região Sul), conta aos alunos da escola os ganhos ambientais que a obra trará, já que a fossa antiga estava próxima a um lençol freático e poderia contaminar a água daquele reservatório natural. O custo da obra, que deverá estar concluída até o fim deste mês, será de R\$ 78.783,32

PÁGINA 5

A Secretaria Municipal de Saúde de Campinas firmou, na última segunda-feira, convênio com a Fundação Dr. João Penido Burnier para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de oftalmologia. Hoje, a Secretaria de Saúde realiza 16,5 mil atendimentos por mês na área de oftalmologia, número que, com o convênio, deverá subir para 17,2 mil, além de mais 60 procedimentos diagnósticos e mais 20 cirurgias

PÁGINA 3



ENTRADA FRANCA

Veja 'Olga' na Estação Cultura

O filme "Olga", dirigido por Jayme Monjardim, com Camila Morgado no papel título, será exibido de graça na Estação Cultura, sábado, abrindo o Projeto Arte em Movimento, do MST. Haverá debate com a presença do diretor, do escritor Fernando Moraes e dos atores Camila Morgado e Caco Ciocler

PÁGINA 2



Camila Morgado, no papel título do filme

Funcionários do DLU fazem festa de Nossa Senhora

PÁGINA 4

Orquestra Sinfônica lança CD na Fnac

PÁGINA 16

Confira as oportunidades de emprego

PÁGINA 15

Olga, em desenho de Di Cavalcanti

'Olga' abre o Projeto Arte em Movimento do MST, sábado, na Estação Cultura

Apresentação do filme será seguida de debate com atores, diretor e com o escritor do livro

PALOMA LOPES

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) lança no próximo sábado, 9, em Campinas, o Projeto Arte em Movimento. O evento, que acontece na Estação Cultura, trará para a cidade os protagonistas do filme "Olga", o diretor Jayme Monjardim, e o escritor Fernando Moraes, que irão participar de um debate após a exibição do longa-metragem sobre a militante comunista Olga Benário Prestes. Filme nacional de maior bilheteria este ano nos cinemas, "Olga" foi indicado por comissão formada pelo Ministério da Cultura para representar o País no Oscar, na categoria de Melhor Filme Estrangeiro.

O debate acontecerá entre duas sessões gratuitas do filme, que foi dirigido por Jaime Monjardim. A primeira será às 17h, e a segunda logo após o término da conversa com Camila Morgado e Caco Ciocler, além de Moraes. O Arte em Movimento em Campinas conta com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET) da Prefeitura.

A IDÉIA DO ARTE EM MOVIMENTO

Gilmar Mauro, da coordenação nacional do MST, explica que a idéia do Arte em Movimento é estabelecer uma forma de comunicação com a população por meio da arte e da cultura. "Resolvemos lançar o projeto em Campinas porque já é desenvolvido algo semelhante na cidade com o Cinema na Praça. Além disso, temos uma parceria boa com a SMCET", conta.

PROJETO VAI AO INTERIOR

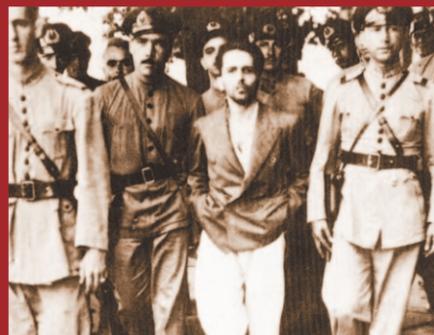
Segundo ele, o projeto deverá percorrer principal-



Fotos: Reprodução



À esquerda, Olga Benário Prestes (a segunda tirada em Moscou). Logo abaixo, a prisão de Luis Carlos Prestes (1935-RJ) e a filha do casal, Anita Leocádia, nascida numa prisão da Alemanha nazista. Abaixo, Olga, já presa, é acompanhada por um homem da polícia de Getúlio Vargas para depor (1935-RJ). Embaixo, à esquerda, vista geral do campo de concentração de Ravensbrück, onde Olga ficou presa, e o interior da câmara de gás onde foi executada em 1942, em Bernburg.



Olga: mulher, judia, alemã e comunista

O longa-metragem "Olga", de Jaime Monjardim, foi baseado no livro homônimo do escritor e jornalista Fernando Moraes. Filha de uma família judia burguesa em Munique, capital da Bavária (Alemanha), Olga Benário (interpretada por Camila Morgado), se envolve no movimento comunista na década de 20. Após se filiar a Juventude Comunista da Alemanha, ela vai viver na Rússia para lutar por um mundo mais justo.

Em 1928, Olga é designada para cuidar da segurança pessoal do capitão brasileiro Luís Carlos Prestes (interpretado por

Caco Ciocler), que vive exilado na Europa depois de liderar a Coluna Prestes em seu país. A militante acompanha Prestes em uma viagem de navio em que fingiriam ser um casal em lua-de-mel. Da missão, no entanto, nasce uma paixão.

Após uma insurreição mal sucedida, os comunistas sofrem perseguições no Rio de Janeiro, e o casal acaba preso pelo torturador Filinto Müller em 1936 (foi a última vez em que se viram). Foi quando Olga descobriu que estava grávida, fato que não impediu que o então presidente do Brasil, Getúlio

Vargas (interpretado por Osmar Prado), ordenasse que a judia fosse deportada para a Alemanha nazista e entregue à Gestapo, aos sete meses de gestação.

Com orçamento de R\$ 8,5 milhões, "Olga" foi totalmente realizado no Rio de Janeiro. Uma antiga fábrica têxtil no bairro de Bangu serviu como locação para o campo de concentração na Alemanha, em que a equipe de produção fez nevar com isopor e espuma. Fernanda Montenegro, Eliane Giardini, Murilo Rosa, Floriano Peixoto, entre outros, estão no elenco.

mente municípios do Interior. "Os cinemas acabaram nas cidades; existem apenas nos grandes shoppings centers. Por isso criamos o Arte em Movimento, uma vez que achamos importante que a população assista a grandes filmes, como é o caso de 'Olga'", ressalta Mauro.

Além da democratização

da sétima arte, o projeto do MST também fomenta a criação de grupos teatrais e musicais. "Nosso objetivo é estabelecer canais de diálogo com a sociedade. Por isso, estimulamos a cultura, independentemente da forma de expressão artística", afirma ele.

Mauro avalia que o filme

"Olga" foi extremamente marcante para o cinema brasileiro. "É uma história belíssima, que nos instiga a pensar sobre o que realmente queremos para nossas vidas. Além disso, as atuações de Camila Morgado e Caco Ciocler são brilhantes", diz o dirigente do MST.

A última carta de Olga

Carta escrita por Olga para Prestes e sua filha Anita na noite que foi transferida de Ravensbrück para o campo de extermínio de Bernburg.

Queridos:

Amanhã vou precisar de toda a minha força e de toda a minha vontade. Por isso, não posso pensar nas coisas que me torturam o coração, que são mais caras a minha própria vida. E por isso que me despeço de você agora. É totalmente impossível para mim imaginar, filha querida, que não voltarei a ver-te, que nunca mais voltarei a estreitar-te em meus braços ansiosos. Quisera poder pentear-te, fazer-te as tranças — ah, não elas foram cortadas. Mas te fica melhor o cabelo solto, um pouco desalinhado. Antes de tudo, vou fazer-te forte. Deves andar de sandálias ou descalça, correr ao ar livre comigo. Sua avó, em princípio, não estará muito de acordo com isso, mas logo nos entenderemos muito bem. Deves respeitá-la e querê-la por toda a tua vida, como o teu pai e eu fazemos. Todas as manhãs faremos ginástica... Ves? Já volta a sonhar, como todas as noites, e esqueço que esta é a minha despedida. E agora, quando penso nisto de novo, a idéia de que nunca mais poderei estreitar teu corpinho cálido é para mim como a morte.

Carlos, querido, amado meu: terei que renunciar para sempre a tudo de bom que me destes? Conformer-me-ia, mesmo que não pudesse ter-te muito próximo, que teus olhos mais uma vez me olhassem. E queria ver teu sorriso. Quero-os ambos, tanto, tanto. E estou tão agradecida à vida, por ela haver me dado a ambos. Mas o que eu gostaria era de poder viver um dia feliz, os três juntos, como milhares de vezes imaginei. Será possível que nunca verei o quanto orgulhoso e feliz te sentes por nossa filha?

Querida Anita, meu querido marido, meu Garoto: choro debaixo das mantas para que ninguém me ouça, pois parece que hoje as forças não conseguem alcançar-me para suportar algo tão terrível. É precisamente por isso que esforço-me para despedir-me de vocês agora, para não ter que fazê-lo nas últimas e difíceis horas. Depois desta noite, quero viver para este futuro tão breve que me resta. De ti aprendi, querido, o quanto significa a força de vontade, especialmente se emana de forças como as nossas. Lutei pelo justo, pelo bom e pelo melhor do mundo. Prometo-te agora ao despedir-me, que até o último instante não tero do que se envergonhar de mim. Quero que me entendam bem: preparar-me para a morte não significa que me renda, mas sim saber fazer-lhe frente quando ela chegue. Mas, no entanto, podem ainda acontecer tantas coisas... Até o último momento manter-me-ei firme e com força de viver. Agora vou dormir para ser mais forte amanhã. Beijo-os pela última vez.

Olga

SERVIÇO

Lançamento do Projeto Arte em Movimento em Campinas

Dia: 9 de outubro, sábado, na Estação Cultura

Início às 17h

Entrada franca

Após a primeira sessão do longa-metragem "Olga", de Jaime Monjardim, haverá um debate com os atores Camila Morgado e Caco Ciocler, além do escritor e jornalista Fernando Moraes.

Convênio com Penido Burnier amplia recursos e serviços de oftalmologia

Atendimento pode subir de 16,5 mil pessoas por mês a 17,2 mil; cirurgias também aumentam

DENIZE ASSIS

Para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de oftalmologia, a Secretaria de Saúde de Campinas firmou, na última segunda-feira, convênio com a Fundação Dr. João Penido Burnier. Atualmente, a Secretaria de Saúde realiza 16,5 mil atendimentos por mês na área de oftalmologia, sendo 14 mil consultas e 2,5 mil procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, incluindo cirurgias de catarata. Estes atendimentos são feitos por meio dos serviços próprios – Policlínica 2 e Ambulatório Ouro Verde – e de antigos parceiros do SUS/Campinas – Instituto Raskin, Irmandade de Misericórdia ou Santa Casa e Hospital Celso Pierro. Com o convênio com o Penido Burnier, a estimativa é realizar mais 700 consultas por mês – aumentando para 17,2 mil o número de pessoas atendidas – além de mais 60 procedimentos diagnósticos e mais 20 cirurgias.

“Para garantir maior acesso, a Secretaria também firmou convênio com o Instituto Raskin e ampliou as parcerias com o



Fotos: Roberto De Biasi

Pacientes fazem exames oftalmológicos na rede pública de saúde: Prefeitura iniciou processo de compra de equipamentos para ambulatórios de oftalmologia da Policlínica 2 e do Complexo Ouro Verde

Hospital Celso Pierro e Irmandade de Misericórdia. Além disso, iniciou processo de compra de equipamentos para os ambulatórios de oftalmologia da Policlínica 2 e do Complexo Ouro Verde, o que vai permitir um aumento de 40% no atendimento básico realizado na própria rede de serviços da Prefeitura”, diz a sanitarista Sheila Carmanhanes Moreira, advogada da Secretaria de Saúde.

VERBA MELHOR APROVEITADA

Segundo o médico sanitário Roberto Marden Farias, diretor municipal de Saúde de Campinas, além de ampliar os recursos destinados às políticas e à assistência na área de oftalmologia, o Governo Municipal também se preocupou em fazer com a que a verba para a área fosse melhor aproveitada. “Reorientamos a atenção na área de oftalmologia e

passamos a oferecer mais serviços e serviços diferentes, como, por exemplo, procedimentos a laser”, diz Farias.

Além disso, de acordo com o diretor, os serviços passaram a atuar de maneira integrada com a rede municipal de saúde e entre eles. “Esta nova maneira de atuar permite que a Secretaria de Saúde possa trabalhar utilizando o critério da classificação de risco, encaminhando pre-

cocemente patologias que se não tratadas rapidamente podem levar à cegueira ou à visão subnormal. Nosso objetivo principal é reduzir a cegueira evitável a zero”, afirma Roberto Farias.

Segundo o diretor de Saúde, toda reorientação da assistência à oftalmologia foi elaborada por um grupo de técnicos da Secretaria de Saúde com base em portarias do Ministério da Saúde e em diretrizes da Organização Mundial da Saúde. Para fazer uma consulta de oftalmologia com os serviços conveniados com a Secretaria de Saúde ou nos ambulatórios de referência da rede municipal, o paciente precisa primeiro ir ao Centro de Saúde ou Unidade de Saúde da Família para avaliação prévia da sua equipe de referência do Paidéia.

Se for caso de urgência, como os de pessoas com sintomas como perda súbita da visão, dor ocular ou corpo estranho, ele será encaminhado imediatamente para o serviço especializado. Também serão priorizados casos como os de usuários com problemas que podem levar à cegueira, como diabéticos com mais de cinco anos de diagnóstico e portadores de glaucoma entre outros.

Seminário discute atenção para a saúde mental da criança

TALITA EL KADRI

A Secretaria de Saúde de Campinas promove, na sexta-feira, dia 8 de outubro, das 8h às 18h, na Estação Cultura, um seminário sobre atenção às crianças e adolescentes com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, com o tema “Os desafios na atenção à criança”. O evento, direcionado às equipes de saúde da família e equipes de saúde mental, tem como objetivo discutir a medicalização dos transtornos de conduta e sensibili-

zar os profissionais quanto às ferramentas disponíveis para o atendimento dessas patologias.

O seminário terá a participação da Secretária Municipal de Saúde, Maria do Carmo Cabral Carpintéro, e da assessora técnica em Saúde Mental do Ministério da Saúde, Cristina Ventura, que vão apresentar as políticas de saúde mental na cidade e no país, respectivamente. Haverá ainda, grupos de discussão de casos e mesas redondas para debater assuntos ligados ao tema.

PROGRAMAÇÃO

8h – Recepção

9h - Abertura: Atenção a Saúde Mental da Criança e Adolescente em Campinas
Dr^a Maria do Carmo C. Carpintéro Secretária Municipal de Saúde
Política Nacional de Saúde Mental da Criança e Adolescente.
Dr^a Cristina Ventura – Ministério da Saúde

10h – Mesa Redonda: “Manifestações da criança diante do viver”
Coordenação: Sra. Eliana Maria G. L. Figueiredo – Caps Cevi
Debatedora: Dr^a Cristina Ventura – Ministério da Saúde

Palestrantes: Dr. Fernando César Chacra – Dept^o de Pediatria da Unicamp
Dr^a Maria Nurymar Brandão Benetti
Faculdade de Psicologia PUCC

11h30 – Debate

12h – Intervalo

13h30 – Formação de grupos multidisciplinares para estudo de caso.

14h30 – Apresentação dos casos.

15h45 – Mesa Redonda: “Diversos olhares sobre a criança com Transtornos de déficit de Atenção e Hiperatividade”.

Coordenação: Priscila Chakkour
Apoio Técnico na área da Criança e Adolescente – Secretaria Municipal de Saúde
Palestrantes: - Dr. Roberto Kfourri Psiquiatra do Caps Cevi - Centro de Vivência Infantil - Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Leonardo Souza Oliveira – neurologista do PS Ouro Verde – Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Ricardo César Caraffa – Departamento de Pediatria - Unicamp
Dr^a Raquel Guzzo – Faculdade de Psicologia da PUCC.

17h15 – Debate

Seminário da Ouvidoria discutirá projetos nacionais

Evento comemora 2 anos do serviço com debates sobre a questão nacional, mídia e outros temas

REGINA ROCHA PITTA

Em comemoração aos dois anos de atividades, a Ouvidoria Geral do Município de Campinas realizará o seminário Nação, Questão Social, Mídia e Cidadania e as Perguntas Que Não Querem Ser Calada, no período de outubro e novembro. Dividido em três grandes temas, as palestras serão abertas ao público em geral. A abertura do II Seminário da Ouvidoria será na próxima sexta-feira, às 19 horas, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal com a presença da Chefe de Gabinete do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) Cristina Ayoub Riche, da Ouvidora do BNDES Fátima Regina



Arquivo-PMC/Roberto De Biasi

Sala de atendimento da Ouvidoria: seminário começa na sexta-feira

Farah e do economista e professor da Fundação Getúlio Vargas, Paulo Nogueira Batista Jr, que debaterão sobre o tema "Ainda são possíveis e viáveis os projetos nacionais?".

Além do tema da primeira mesa já citado, o seminário terá no dia 19 de outu-

bro a mesa que discutirá sobre "Ciência e tecnologia a serviço da construção de um projeto nacional", que contará com os debatedores: Renato Dagnino do Instituto de Geociências da Unicamp, de Evaristo de Miranda, representando a Embra- pa da área de monitora-

mento de satélite e do Ministro Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República general Armando Félix.

A MÍDIA EM DISCUSSÃO

O tema do dia 26, trará à mesa os jornalistas Mino Carta (revista *Carta Capital*) e José Arbex Junior (revista *Caros Amigos*) discutindo "A questão nacional e os dilemas sociais são abordados de forma ampla, democrática e pluralista pela mídia?". E no dia 10 de novembro, encerrando o II Seminário da Ouvidoria, o jornalista Marcelo Beraba, ombudsman da Folha de São Paulo, a socióloga Maria Augusta Carneiro Ribeiro, ouvidora da Petrobras e o ouvidor de Campinas José Alberto da Silva Curado debaterão sobre "As Ouvidorias e Ombudsmen: instituições a serviço da cidadania e da participação popular?".

Trabalhadores homenageiam Nossa Senhora

DONIZETI VIEIRA

Funcionários do Departamento de Limpeza Urbana (DLU), órgão ligado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promovem nesta sexta-feira, 8 de outubro, a tradicional festa em louvor a Nossa Senhora Aparecida. Uma procissão motorizada, integrada na maioria por caminhões coletores de lixo, com saída às 16h do aterro sanitário Delta A, dará início nas homenagens que serão prestadas à padroeira do Brasil.

O tradicional cortejo motorizado, envolvendo cerca de 30 caminhões coletores de lixo e veículos particulares passará por diversas vias da cidade até chegar na sede do DLU.

IMAGEM FOI

ENCONTRADA EM LIXÃO

Conforme o DLU, essa imagem de Nossa Senhora Aparecida foi encontrada há cerca de 35 anos por funcionários do órgão em um lixão que existia no terreno onde foi construído o prédio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER)

II Seminário da Ouvidoria Geral do Município

"Nação, Questão Social, Mídia e Cidadania e as Perguntas Que Não Querem Ser Caladas"

Abertura: 8 de outubro (sexta-feira)

Horário: 19 horas

Local: Salão Vermelho - Prefeitura Municipal de Campinas

Presença do presidente do BNDES Carlos Lessa e do economista e professor da Fundação Getúlio Vargas Paulo Nogueira Batista

Nos dias 19 e 26 de outubro e 10 de novembro haverá debates no mesmo horário e local, com outros convidados

Três planos odontológicos estão credenciados para atender servidor

Servidores que já têm plano com desconto em folha também deverão firmar contrato

PATRICIA COUTINHO

A Prefeitura Campinas realizou no mês de junho o credenciamento de empresas interessadas em prestar atendimento odontológico aos servidores municipais. Das que participaram, três empresas foram consideradas aptas, sendo elas Odonto Way (Centro de Atendimento Odontológico Personalizado), Uniodonto de Campinas e Unisaúde Ltda. Os servidores que já possuem plano de assistência odontológica com desconto em folha também deverão firmar contrato. De acordo com a Secretaria de Recursos Humanos, o novo contrato substituirá o anterior



Empresas mantêm estandes no saguão do Paço: planos terão seus valores alterados anualmente

e não haverá prejuízos no atendimento.

Para atender os servidores que quiserem formalizar

a opção por um dos três planos, as empresas manterão até o próximo dia 20 estandes no Saguão do Paço Mu-

nicipal. Após este período, os servidores devem procurar o posto de atendimento da empresa, em Campinas.

QUALIFICAÇÃO COMPROVADA

As empresas interessadas em participar do credenciamento além dos documentos necessários para a habilitação, tiveram que apresentar, também, o que comprovam a sua qualificação técnica. Entre os documentos exigidos, elas tiveram que apresentar a relação de estabelecimentos credenciados, relação de dentistas por especialidade, unidade de pronto atendimento, declaração de que a empresa atende as determinações da Lei Federal 9.656/98.

Quanto aos reajustes, os novos planos só terão seus valores alterados anualmente, de acordo com a Lei 9.656/98. O percentual máximo de reajuste será o autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Emdec reforça sinalização de solo nas ruas do Jardim das Oliveiras

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) sinalizou ontem dois cruzamentos no Jardim das Oliveiras (região Sul). Os trabalhos consistem no reforço da sinalização entre as ruas José Fonseca de Arruda e Paulo Virgínio e na implantação de nova sinalização, com definição de preferencial para a rua Fausto Feijó, no cruzamento desta via com a rua Nicola Rosseli.

De acordo com a Emdec, estavam previstas a pintura de legendas "PARE" e defaixas dupla amarela, além da implantação e substituição das placas de parada obrigatória nestes locais.

Trabalho semelhante foi realizado na Vila Joaquim Inácio, com a implantação de nova sinalização no cruzamento entre as ruas Euclides P. Andrade e Paulo Tarso Campos, que passa a ter a preferencial, além da manutenção da pintura do cruzamento entre as ruas José Soriano de Souza Filho e Miguel Alves Feitosa Filho.

A presença da equipe de sinalização viária da Emdec na região Sul também permitiu a continuidade do trabalho para reforço na sinalização das lombadas da região.

Nesta terça-feira, três novas lombadas foram sinalizadas, nas seguintes vias: Avenida Eng^o. Antonio Francisco de Paula Souza (marginal bairro/Centro); Rua Homero F. de Camargo, no Jardim São Pedro; e Rua Dona Olívia Penteado, na Ponte Preta.

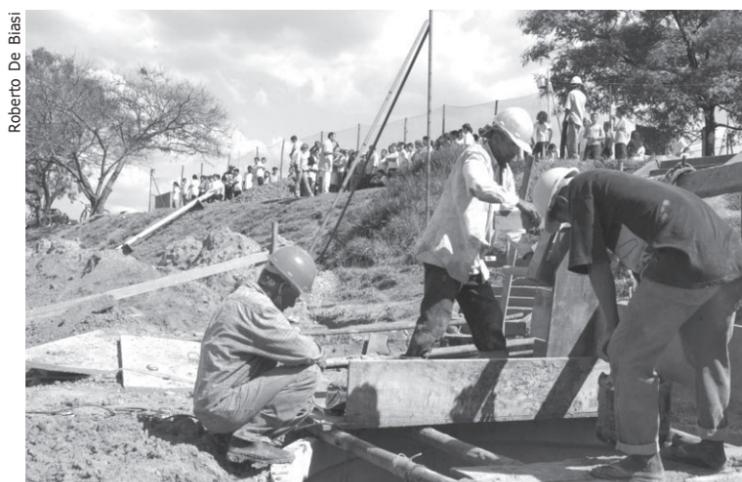
Ainda na Rua Dona Olívia Penteado, que faz a ligação entre a avenida da Saudade e a Rua Abolição, a Emdec realizou a pintura de uma faixa de segurança destinada à travessia de pedestres, próximo ao cemitério Santo Antonio. Na madrugada desta terça-feira, a EMmdec também reforçou a sinalização de solo no cruzamento semaforizado entre as avenidas Albino J. B. de Oliveira e Romeu Tórtima, no Distrito de Barão Geraldo. Foram repintadas as retenções, aproximações, balizamentos, setas e zebrações.

Escola é aliada de obra que vai beneficiar o meio ambiente

VALÉRIA SALEK

O que antes parecia um transtorno para a rotina de 900 alunos e educadores da Emef Odila Maia Rocha Brito, no Jardim São Domingos, região Sul de Campinas, agora virou sinônimo de compromisso com o meio ambiente. Desde o dia 15 de setembro, o campo de futebol se transformou em canteiro de obras onde será construído um sistema de fossa séptica para resolver um problema que já se arrastava há mais de 10 anos, o mau cheiro na época da seca e o vazamento de esgoto nas chuvas. Nesta terça-feira, o engenheiro da Ibsa Oscar Innecco, empresa vencedora da licitação que fará um sistema de fossa séptica, foi a escola ao lado de técnicos da Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria de Educação para explicar os benefícios da obra.

A visita esclareceu muitos pontos, serviu para acalmar os alunos e se repetirá por mais duas vezes para que todos tenham informações de



Obras na Emef: fossa séptica resolverá problema de 10 anos

que algo que aparentemente incomoda, trará ganhos, principalmente, para a população e para uma lagoa que fica próxima da escola. O São Domingos é um bairro que ainda não conta com rede coletora de esgoto e, em razão do atual sistema de fossa, construído junto com a escola, já estar esgotado, a opção foi refazer um sistema que tivesse menos impacto ambiental, que correspondesse às normas legais em vigor e, ao mesmo tempo, tivesse vida longa suficiente para esperar pela chegada de rede de esgoto.

DUAS FOSSAS SÉPTICAS

A obra, que deverá estar concluída até o fim deste mês, envolve a construção de duas fossas sépticas, quatro filtros anaeróbios e 12 valas de filtração com 50 metros. Seu custo, será de R\$ 78.783,32.

Segundo o engenheiro civil e responsável pelo acompanhamento da obra, Ralf de Aquino Guatura, da Secretaria Municipal de Obras, o problema maior é que a fossa antiga estava muito próxima do lençol freático.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 12.101 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Denomina "Praça Maria Erlinda Duckur Cassab" uma praça sem designação localizada no loteamento Cidade Universitária Campineira no distrito de Barão Geraldo

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Maria Erlinda Duckur Cassab", a Praça nº39, localizada no Arruamento e Loteamento Cidade Universitária, Distrito de Barão Geraldo, perimetrada pela Rua Dr. Geraldo de Campos Freire, Rua Gustavo Rodrigues Dória, Rua Dr. Vicente Benedito da Silva, Rua Dr. Alfredo Antonio Martinelli e Rua Madre Maria Villac.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROT. 04/10/22811

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

LEI Nº 12.102 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo área de propriedade municipal, transfere para a classe de bens dominicais, autoriza a venda aos proprietários lindeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de terreno abaixo descrita:

"I - parte da Rua 27, do loteamento Cidade Jardim, de propriedade da municipalidade, com 198,00m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 10,47m em curva mais 18,85m mais 31,20m onde confrontam com o lote 10 da quadra 33 do quarteirão 2.227 do Cadastro Municipal, do mesmo loteamento; 20,14m onde confronta com a Rua Itapeperica da Serra (antiga Rua 06) do mesmo loteamento".

Art. 2º - Fica o município autorizado a vender a área descrita no artigo anterior aos proprietários lindeiros.

Art. 3º - O produto da venda da área objeto da presente lei será revertido ao Fundo Especial para Pagamento de Indenização a Expropriados, nos termos da Lei Municipal nº 4.851, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 4º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo dos compradores.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROT. 03/10/3972

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 14.936 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos Reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VI da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais)suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 81.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.3300.2011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 23.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.400,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 9.100,00
28.846.3701.2214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 81.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2004.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PEDRO SEITIRO NAGAO

Superv.Deptoamental de Finanças respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 03845/95/JSM/GP e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO Nº 14.937 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.122.3300.2151	Coordenação Geral da Secretaria	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguinte dotação:

16.122.5093.4001	Prospecção de Doc. Necessários ao Processo de Regularização	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2004

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PEDRO SEITIRO NAGAO

Superv.Deptoamental de Finanças respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 04/10/32663/PJ/SMJET e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 05 de outubro de 2004

De Antonio Carlos de Souza e Outro - Protocolado n.º 52.581/95

À vista das ponderações e pareceres lançados neste protocolado, e considerando ainda, que o recurso interposto às fls. 180/181, não apresenta elementos e argumentação capazes de alterar a natureza dos fatos descritos e apurados, vez que a multa aplicada funda-se na legislação vigente, nego provimento ao recurso em questão, mantendo a decisão da Sra. Secretária de Obras e Projetos lançada às fls.177. Desta forma, determino o retorno dos autos àquela Secretaria, para o cumprimento desta decisão de ciência ao interessado.

De Secretaria de Assistência Social - Protocolado n.º 49.004/02

À vista das informações da SMAS às folhas 256 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 257 – 261, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Associação Cornélia Maria Elisabeth Van Hylclama Vlieg, pelo prazo de 06 (seis) meses, visando a realização das oficinas de aperfeiçoamento e geração de renda, na forma da minuta de fls. 246/249, bem como a despesa no valor total de R\$ 31.944,00 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Ao DAJI/SMAJC para as demais providências, inclusive, a lavratura do Termo de Convênio.

De Zenaide Chiavagatti Pizzi - Protocolado n.º 03/10/25.763 PG

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 51 - 57, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, uma vez que não restou comprovada nos autos a responsabilidade do Poder Público.

À SMAJC/DPDI, para ciência à interessada e posterior arquivamento.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 02/10/19.628

À vista da solicitação de fls. 2.261 – 2.262 da Secretaria de Saúde e dos pareceres de fls. 2.263 – 2.267 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o Reconhecimento da Dívida com a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, com o consequente pagamento no valor de R\$ 10.758,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais), devendo o órgão gestor comprovar a existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa no presente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64;

À Secretaria de Saúde para providências, e a seguir, à Secretaria de Finanças para efetivação do pagamento.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 04/10/17.467

À vista das manifestações precedentes, inclusive, do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente contratados, conforme Termo de Contrato n.º 56/03, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., observados os exatos termos da manifestação técnica da Sra. Engenheira da SMOP, bem como a despesa decorrente no importe de R\$ 53.405,78 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

À SMAJC/DAJI para providenciar o competente Termo, devendo, a seguir, este protocolado ser juntado ao processo que originou o contrato (protocolado n.º 02/13/9.364).

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 47.458/01

Nos exatos termos das manifestações do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 111 - 114, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos, bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 57.211-0, com fulcro nos incisos I e VI do artigo 184 c/c o inciso II e § 1º da Lei Municipal n.º 1.399/55.

À SMAJC/DPDI, para as demais providências.

De SANASA – Campinas - Protocolado n.º 04/10/29.814 PG

À vista dos pareceres de fls. 51/V.º a 53 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a elaboração de decreto que declare de utilidade pública e autorize a instituição de faixas de servidão administrativa em área destinada à execução do interceptor de esgoto de Barão Geraldo, nos exatos termos da minuta proposta às fls. 38 - 49 pela SANASA – Campinas.

Após, à SMAJC/CSTL, para formalizar o competente Decreto.

Secretaria de Assistência Social - Protocolado n.º 04/10/33.464

À vista das informações da SMAS às folhas 50 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 53 - 59, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, visando a conjugação de esforços para oferecer à população surda do Município, atendimento de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais), bem como curso de capacitação e multiplicação da língua de sinais e melhoria de qualidade de atenção àquelas pessoas, na forma da minuta de fls. 45 - 49, além da despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Ao DAJI/SMAJC para as demais providências, inclusive, a lavratura do Termo de Convênio.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, autorizo a despesa no valor total de R\$ 5.016,80 (Cinco mil e dezesseis reais oitenta centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 40 milheiros de Jornal Plano de Investimento, conforme PPS nº 000305/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 05 de Outubro de 2004

ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE

Diretor do Departamento de Comunicação Social

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, autorizo a despesa no valor total de R\$ 454,24 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais vinte e quatro centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 1 milheiro de folder Ouvidoria Institucional, conforme PPS nº 000304/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 05 de Outubro de 2004

ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE

Diretor do Departamento de Comunicação Social

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do termo de contrato 271/03, autorizo a despesa no valor total de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos referente à confecção de 200 folhas de convite, conforme PPS nº 000309/2004, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.339039-61.

Campinas, 05 de Outubro de 2004

ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE

Diretor do Departamento de Comunicação Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 070/2.004 - Processo Administrativo nº 04/10/50.536 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Objeto: Registro de Preços de Concreto Betuminoso usinado à quente, faixa B – DNER e Concreto Asfáltico Pré-Misturado à quente faixa C-DNER. Encerramento (entrega dos envelopes) até 25/10/2.004 às 14 horas. Sessão de abertura: 25/10/2.004 a partir das 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 08/10/2.004, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 09h00 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 05 de outubro de 2.004

OSMAR LOPES JUNIOR

Procurador Municipal - OAB 94.396 SP -Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 27.911/1989 - Interessado: Aléxis Morgan Soutter - **Assunto:** Concorrência nº 043/2004 - **OBJETO:** Venda de áreas de terreno em conformidade com o Memorial Descritivo, Anexo I do Edital.

Após análise das propostas apresentadas na presente licitação, esta Comissão decide pela seguinte CLASSIFICAÇÃO:

- **ALÉXIS MORGAN SOUTTER**, para o item I, pelo valor de 2.490,777 UFICs (Unidades Fiscais de Campinas), na condição de pagamento: a prazo em 12 parcelas.
 - **GILDÉSIO BOTARO**, para o item II, pelo valor de 1.986,7536 UFICs (Unidades Fiscais de Campinas), na condição de pagamento: a prazo em 12 parcelas.
 Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 05 de outubro de 2004

ROGÉRIO ALVES BARBOSA
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 91/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, faz publicar o **“EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS, MODALIDADE DANÇA E TEATRO, PARA APRESENTAÇÃO NOS TEATROS MUNICIPAIS, DENTRO DA TEMPORADA PARA PÚBLICO ADULTO E INFANTIL, E CARLOS MAIA, MODALIDADE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTIL – 1º SEMESTRE DE 2005”**

Campinas, 01 de outubro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SMCET, através da Comissão Organizadora para Seleção de Projetos de Espetáculos Profissionais de Música e Artes Cênicas para Apresentação nos Teatros Municipais, composta por Sônia Maria da Silva Valler, matr. 17000-3, Eunice Perón, matr. 97945-7 e Eliana Estevam Oliveira Ribeiro, matr. 84888-3, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção de projetos de espetáculos profissionais de música e artes cênicas, modalidade dança e teatro adulto/infantil para apresentação no Teatro Municipal “José de Castro Mendes” e no Auditório “Luiz Otávio Burnier” (Teatro Interno) do Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, dentro da “Temporada para Público Adulto e Infantil – 1º semestre de 2005”, e Carlos Maia, modalidade teatro para público infantil, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar projetos de espetáculos profissionais de música e artes cênicas, modalidade dança e teatro adulto/infantil para apresentação nos teatros municipais de Campinas, dentro da Temporada para Público Adulto e Infantil, e Carlos Maia, modalidade teatro para público infantil – 1º semestre de 2005”.

2 - DO PRAZO DE SELEÇÃO

2.1. Esta seleção compreende o período de 01º de janeiro a 30 de junho de 2005.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta seleção artistas profissionais, pessoa física ou jurídica.

3.2. Não poderão participar desta seleção pessoas das quais participe, a que título for:

Membro da Comissão Julgadora;

Servidor público municipal de Campinas;

Parentes até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início no dia 01/10/2004 e se encerrarão no dia 29/10/2004.

4.2. As inscrições poderão ser feitas pelos candidatos, remetendo carta-proposta nos termos do que consta no item 5.

4.3. As inscrições poderão ser feitas no Centro de Convivência Cultural de Campinas, localizado à Praça Imprensa Fluminense, s/nº - Cambuí, Campinas, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 16:00 horas ou via postal.

4.3.1. No caso de as inscrições serem feitas no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, a COTEA fornecerá ao proponente comprovante de recebimento da proposta.

4.3.2. Caso as inscrições sejam feitas via postal, o proponente deverá enviar carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, como forma de comprovar o encaminhamento da proposta.

4.4. Serão desconsideradas as propostas que tenham sido postadas com data posterior ao dia 29/10/2004.

5 - DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá enviar carta-proposta, datilografada ou impressa eletronicamente, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada e rubricada em todas as folhas, com número de telefone, e-mail e endereço completo, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, concordando expressamente com os termos deste Edital bem como especificando o local e o período pretendidos.

5.2. Anexados à carta-proposta, o interessado deverá entregar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor público competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet:

5.2.1. Pessoa física - artista individual ou grupo:

CIC;

RG;

Título de eleitor do artista ou do representante legal do grupo;

5.2.2. Pessoa jurídica:

Para Empresa Individual: cópia autenticada do registro comercial, e alterações se houver;

Para Sociedade Comercial: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Para Sociedade por Ações: cópia autenticada do ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

Para Sociedade Civil: cópia autenticada da inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Cópia do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede do proponente.

5.2.3. Pessoa física – individual ou grupo - e pessoa jurídica:

Ficha de Inscrição - Anexo I;

Ficha Cenetécnica - Anexo II, devidamente preenchida, com mapa de luz, cenário e som, em três vias;

Ficha Técnica Espetáculo Musical – Anexo III ou Ficha Técnica Espetáculo Cênico – Anexo IV, em três vias. Caso ocorra alteração de nomes integrantes da ficha técnica apresentada, a companhia ou grupo, deverá apresentar por escrito esta nova ficha técnica, quando da assinatura do contrato;

Projeto do espetáculo, escrito em três laudas, contendo: nome do projeto, objetivo geral, objetivo específico, conteúdo e público alvo, em três vias;

Currículo artístico dos participantes e grupos, em três vias;

Autorização dos pais ou responsáveis, em sendo o(s) artista(s) Menor(es) de Idade;

Registro na Delegacia Regional do Trabalho de, pelo menos, 50% do grupo de modalidade teatro, e 30% do grupo de modalidade dança.

5.2.4. Na hipótese de ser a pessoa física representada por empresário exclusivo ou o grupo de artistas ser representado por empresário exclusivo ou pessoa física integrante do grupo, será obrigatória a apresentação, anexada à carta-proposta, de Termo de Credenciamento, conforme modelos dos Anexos V e VI.

5.3. A proposta deverá ser encaminhada dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

5.3.1. Frente

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios

Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”

“TEMPORADA PARA PÚBLICO ADULTO E INFANTIL – 1º semestre de 2005”

Praça Imprensa Fluminense, s/nº - Cambuí

CEP 13.015-330 - Campinas, SP

Tipo de espetáculo: (música/artes cênicas)

Modalidade (apenas para artes cênicas): (dança/teatro)

5.3.2. Verso

Nome completo do proponente

Endereço completo do proponente

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A sessão pública de abertura das propostas será no dia 04/11/04, a partir das 9:00 horas, no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”.

6.2. A Comissão Organizadora verificará se os proponentes atendem às condições de participação de que trata o item 5.

6.3. Na sessão pública mencionada no subitem 6.1, serão abertos todos os envelopes dos proponentes. Todos os envelopes e seu conteúdo serão rubricados pela Comissão Organizadora e proponentes presentes, lavrando-se Ata circunstanciada.

6.4. Por ocasião da abertura das propostas, os proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em Ata.

6.5. Em se verificando a falta de algum dos documentos exigidos, novo Comunicado será expedido pela SMCET no Diário Oficial do Município, convocando para nova sessão pública em no máximo 24 h., momento em que deverão ser entregues os documentos faltantes.

6.6. As propostas que não atendam às condições de participação de que trata o item 5 e aquelas inscritas após o prazo estabelecido no item 4 deste Edital serão devolvidas aos interessados. Se não forem retiradas nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora, composta de três membros de cada área, a saber, dança, música e teatro, com reputação ilibada e reconhecido conhecimento das áreas de artes cênicas e música, será indicada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura e terá as seguintes atribuições:

7.1.1. Avaliar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Efetuar as diligências eventualmente necessárias.

7.2. Os representantes da Comissão de Agendamento que possuírem projetos a serem apresentados no Edital não poderão indicar membros para a Comissão Julgadora na área em que estiverem concorrendo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os critérios e as pontuações para a seleção dos projetos serão os seguintes:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Objetividade, sentido e rigor técnico do projeto; 0 a 05

Currículo do proponente e participantes; 0 a 05

Ficha Técnica 0 a 05

(técnicos, iluminador, mapa de som e luz e outros profissionais necessários à realização do projeto); Avaliação de fita/CD/vídeo demo ou fragmento da peça, para verificar a presença de fundamentação de teorias e técnicas no sentido de apontar novas possibilidades para o avanço da área de trabalho, considerando públicos específicos; 0 a 05

Adequação do espetáculo ao espaço pretendido; 0 a 05

Relevância artística e cultural do espetáculo proposto; 0 a 05

Contribuição ao enriquecimento sócio-cultural da comunidade 0 a 05

8.1.1. No que tange ao critério d, o proponente deverá optar pela forma de apresentação, cabendo fita ou CD demo, para a modalidade música, e vídeo ou fragmento de peça, no caso de modalidade cênica;

8.1.2. Em caso de estréia, a apresentação poderá ser de dois trabalhos anteriores do grupo, para atestar a atuação, ou vídeo de ensaio do projeto inédito.

8.1.3. Os itens a) e d) do *caput* têm peso 2 no julgamento.

8.2. Além do exigido no 8.1.1, é facultada a apresentação de críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes e outros documentos que informem sobre temporada anterior do grupo.

8.3. 60% (sessenta por cento) dos projetos selecionados deverão ser, obrigatoriamente, de artistas do Município de Campinas, como forma de incentivar a produção local.

8.3.1. A Comissão Julgadora efetuará a contagem de todos os projetos selecionados e, deste total, serão contratados projetos de artistas ou proponentes do Município de Campinas em, no mínimo, 60% da totalidade dos selecionados.

8.4. A Comissão Julgadora analisará separadamente os projetos dos espetáculos e, após, reunir-se-á com os membros da Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura para apresentação da avaliação final de todos os projetos.

8.5. A apresentação da avaliação final de todos os projetos será acompanhada por membros das Associações Artísticas legalmente constituídas dos segmentos envolvidos, que poderão dar pareceres sobre a avaliação, mas não terão direito a decisão.

8.6. Para que a imparcialidade da decisão não fique comprometida, os membros das Associações Artísticas representantes de seus segmentos acompanharão a avaliação final dos demais segmentos, junto com a Associação representante da área avaliada.

8.7. Após apresentação da avaliação final, a Comissão Julgadora indicará os projetos selecionados e sua respectiva classificação à Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura que, junto com a Coordenadora Setorial de Teatros e Auditórios, homologará a decisão.

8.7.1. A classificação terá como objetivo orientar as decisões relativas ao processo de agendamento dos teatros municipais.

8.8. Serão classificados os projetos que atingirem pontuação mínima de 20 pontos no julgamento dos critérios.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que:

descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 3 e 5;

contiverem documento ou informação inverossímil;

tiverem pontuação “zero” em quaisquer dos critérios estabelecidos no subitem 8.1. deste Edital.

8.10. O resultado da seleção será publicado até o dia 15/12/2004, no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.11. Da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, por parte do proponente, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do resultado no D.O.M., através de petição fundamentada, entregue à Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.

9. DO AGENDAMENTO

9.1. Serão levados em conta, prioritariamente, os seguintes eventos e atividades:

Ensaio da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, de 3ª - feira a sábado, das 8:00 às 12:30 horas.

Concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

Eventos tradicionais e iniciativas coletivas através das Associações constituídas das áreas artísticas da cidade, tais como:

Campanha de Popularização do Teatro;

Mostra de Teatro Infantil;

Festival de Dança de Campinas;

Recitais e Concertos da ABAL;

Semana “Carlos Gomes”;

Festival de Teatro Amador;

Projetos Especiais no Teatro Carlos Maia, durante as férias escolares;

Programações Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Eventos Oficiais da Administração Municipal.

9.2. O presente Edital versa sobre a disponibilidade de 80 datas, de 01º de janeiro a 30 de junho de 2005.

9.2.1. As datas serão divididas de acordo com a quantidade de projetos aprovados, e de acordo com a ordem classificatória. No caso em que o número destes projetos for maior que o de datas, estas serão proporcionalmente divididas de acordo com a quantidade relativa a cada modalidade, havendo a possibilidade de projetos aprovados não terem direito a datas.

9.2.2. Em relação aos casos de projetos aprovados que não consigam dispor das datas cedidas por este Edital, a SMCET poderá ceder espaço da agenda de Programações Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme subitem 9.1.alínea d), deste Edital, de acordo com sua disponibilidade.

9.3. A SMCET agendará a apresentação dos espetáculos de acordo com a ordem de classificação dos projetos e com a disponibilidade de datas nos teatros municipais, considerando o disposto no subitem 9.1.

9.3.1. As datas e locais indicados na carta-proposta constituem-se mera referência para o agendamento, não gerando sua classificação nenhum direito sobre a pauta pretendida.

9.4. Para o agendamento dos teatros oferecidos, será observada a adequação do projeto ao espaço pleiteado.

9.4.1. Caso o projeto proposto seja incompatível com o espaço pretendido, a SMCET efetuará o agendamento no teatro que comporte o espetáculo.

9.5. Quando solicitado e havendo disponibilidade, será cedido gratuitamente o dia anterior ao da estréia para montagem do espetáculo, salvo o período de ensaio da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, conforme estabelecido na alínea “a” do subitem 9.1.

9.6. As segundas-feiras ficarão reservadas para manutenção dos teatros, não sendo concedidas pautas para os classificados.

9.7. As datas não preenchidas durante o prazo estabelecido no presente Edital poderão ser preenchidas, no decorso do semestre, por novo Edital ou por solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, ouvida a Comissão de Agendamento, desde que atendidos os requisitos exigidos e no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da realização do espetáculo.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A Comissão Organizadora encaminhará até 15/12/2004 correspondência a todos os classificados informando-os sobre as datas concedidas e os locais onde os espetáculos serão apresentados.

10.2. A simples confirmação de pauta por parte da Comissão Organizadora não gera qualquer direito à utilização do espaço, que somente se dará após a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do subitem 10.3.

10.3. O classificado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da correspon-

dência, comparecer ao Setor de Produção da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, situado no Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", para assinatura do Termo de Contrato.

10.4. No ato da assinatura do Termo de Contrato, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet:

10.4.1. Pessoa física – artista individual ou grupo:

Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o artista ou o representante legal do grupo não se encontra cadastrado neste Município;

10.4.2. Pessoa jurídica:

Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o classificado não se encontra cadastrado neste Município, dentro da sua vigência;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, comprovando situação regular perante a Seguridade Social, dentro de sua vigência;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de sua vigência;

Caso o documento constante nos subitens 10.4.1 alínea "a" e 10.4.2. alínea "a" não seja expedido em tempo hábil, será aceita a cópia do protocolo do pedido, acompanhado de uma declaração do classificado, afirmando não possuir nenhum débito junto ao Município de Campinas e se comprometendo a entregar a Certidão após o seu recebimento.

10.6. A documentação relativa à liberação dos espetáculos junto ao Juizado da Infância e da Juventude, à Secretaria de Segurança Pública e à Defesa Civil será de inteira responsabilidade do contratado, não cabendo à SM CET qualquer responsabilização pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência da não obtenção das liberações.

10.7. Será de inteira responsabilidade do contratado a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

10.8. Todos os encargos incidentes sobre a contratação de artistas, técnicos e demais profissionais necessários à realização do espetáculo, quer de natureza civil, fiscal, tributária, trabalhista ou previdenciária, serão de inteira responsabilidade do contratado.

10.9. É de responsabilidade exclusiva do contratado o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

10.9.1. A SM CET, em hipótese alguma, será responsabilizada pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência do não cumprimento dos subitens 10.6, 10.7 e 10.9.

10.10. No caso de espetáculos que tenham cobrança de ingresso, a SM CET cobrará em borderô e por sessão o percentual de:

5% (cinco por cento) para classificados de Campinas;

15% (quinze por cento) para classificados de outras localidades;

10.11. Caso haja multa em decorrência da inobservância do item 10.6, 10.7 e 10.9, os valores serão retidos em borderô, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato assinado pelo contratado.

10.12. A definição do valor cobrado pela venda dos ingressos do espetáculo ficará a critério do contratado, obedecida, porém, a legislação pertinente.

10.13. A concessão de descontos promocionais será de inteira responsabilidade do contratado, devendo os percentuais constantes no subitem 10.10. serem retidos de acordo com o valor de venda dos ingressos constantes no Termo de Contrato.

10.14. A venda dos ingressos será feita através das bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" e do Teatro Carlos Maia por servidores da COTEA, durante os 8 (oito) dias que antecederem a estréia do espetáculo, no mínimo.

10.14.1. O contratado que tiver interesse em promover a venda de ingressos em pontos de venda, além das bilheteria dos teatros, deverá assinar um termo de responsabilidade pela posse dos ingressos e deixar consignado o valor correspondente ao número de ingressos retirados.

10.14.2. A COTEA fará a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

10.15. Os pedidos de cancelamento do espetáculo deverão ser feitos por meio de requerimento dirigido à COTEA com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. Será permitida a realização de apenas 1 (um) ensaio geral do espetáculo com iluminação cênica.

11.2. Aos domingos, a última sessão deverá iniciar-se, no máximo, às 20:00 horas em ambas as Salas mencionadas neste Edital.

11.3. Os integrantes do espetáculo deverão deixar o espaço cedido até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão.

11.4. Finda a temporada do espetáculo, os cenários e figurinos deverão ser retirados no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, respeitando-se o horário de funcionamento dos teatros.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo não cumprimento por parte do contratado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades constantes no Termo de Contrato – Anexo VII e Anexo VIII.

12.2. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12.3. Qualquer alteração no elenco constante do subitem b) do item 8.1., deverá ser comunicada à COTEA, no mínimo com 7 (sete) dias de antecedência da montagem, avaliada e aprovada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura.

12.3.1. No caso de não haver esta comunicação no prazo estipulado, a Comissão de Agendamento poderá suspender a pessoa física ou jurídica por até três anos de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do projeto representa a aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2. A SM CET poderá realizar documentação sonora e iconográfica do projeto, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais, vedada a divulgação para fins comerciais.

13.2.1. No caso de a documentação sonora e iconográfica ser realizada através do contratado, será cobrada taxa extra pela SM CET, observada a legislação dos Direitos Autorais, no que couber, e a legislação municipal, em especial a Lei Municipal 11063/92 e suas alterações.

13.3. A SM CET exercerá a fiscalização da execução do projeto, devendo o contratado fornecer todos os esclarecimento e dados solicitados.

13.4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição ou por meio do telefone 3232.4148 da COTEA.

13.5. A Comissão Julgadora e a Comissão Organizadora decidirão sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas.

13.6. Fica eleito o foro do Município de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II – Ficha Cenotécnica;

Anexo III – Ficha Técnica Espetáculo Musical;

Anexo IV – Ficha Técnica Espetáculo Cênico;

Anexo V – Termo de Credenciamento – Pessoa Física;

Anexo VI – Termo de Credenciamento – Pessoa Jurídica;

Anexo VII – Termo de Contrato – Pessoa Jurídica;

Anexo VIII – Termo de Contrato – Pessoa Física.

Campinas, 01 de outubro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

DANIELA ARAÚJO DE MATOS

Coordenadora Setorial de Teatros e Auditórios

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Comissão Organizadora

ELIANA ESTEVAM OLIVEIRA RIBEIRO

matr. 84888-3

EUNICE PERON

matr. 97945-7

SÔNIA MARIA DA SILVA VALLER

matr. 17000-3

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome legível do proponente)
Residente à Rua/Av. _____,
Nº _____, complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, Telefone _____, e-mail _____,
solicita: () sua inscrição
() inscrição do grupo _____
para participar do Edital para Seleção de Projetos de Espetáculos Profissionais de Música e Artes Cênicas, Modalidade Dança e Teatro, para Apresentação nos Teatros Municipais, dentro da Temporada para Público Adulto e Infantil, e Carlos Maia, modalidade teatro para público infantil - 1º semestre de 2005", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
Declaro estar ciente das normas exigidas para a participação, constantes no Edital, caso o projeto seja classificado.

Data ____/____/____

Assinatura do proponente _____

ANEXO II

FICHA CENOTÉCNICA

Nome Artístico: _____
Artista: _____
Grupo: _____
Especificar o cenário
Material: _____
Dimensão (m - altura x largura x comprimento): _____
Volume (m³): _____
Mapa de palco (luz, cenário e som): _____
Data ____/____/____
Assinatura do proponente _____

ANEXO III

FICHA TÉCNICA

ESPETÁCULO MUSICAL

Nome Artístico: _____
Músico: _____
Grupo Musical: _____
Estilo Musical: _____
Tempo de duração do espetáculo: _____
Componentes:
nome: _____ instrumento: _____
nome: _____ instrumento: _____
nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
nome: _____ instrumento: _____ nome: _____
Diretor: _____
Data ____/____/____
Assinatura do proponente _____

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA

ESPETÁCULO CÊNICO

Nome Artístico: _____
Artista: _____
Grupo: _____
Estilo: _____
Tempo de duração do espetáculo: _____
Componentes:
nome: _____
nome: _____
nome: _____
nome: _____
nome: _____
nome: _____
Diretor: _____
Data ____/____/____
Assinatura do proponente _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº ____/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,

Inscrita no CNPJ/MF sob nº _____

Localizada à _____

Neste ato representada por

Residente e domiciliado(a) à _____

Fone: _____

RG nº _____ CPF/MF _____

doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se compromete a realizar em Campinas o espetáculo _____, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminados:

dia ____/____/____ - horário ____ h

dia ____/____/____ - horário ____ h

dia ____/____/____ - horário ____ h

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela promoção e realização do espetáculo, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____% (____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ _____, recolhido no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, a CONTRATADA autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá o preço público.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção, caso haja. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se a CONTRATADA tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros, deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

CLÁUSULA OITAVA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, a CONTRATADA concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pela CONTRATADA, no preço e horário do espetáculo, constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caso haja qualquer alteração no elenco do espetáculo, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à COTEA com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da montagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração será avaliada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura, que poderá aprovar ou não a alteração solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ensejará a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas no Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92:

a inexecução total ou parcial do contrato;

o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos ou seu cumprimento irregular;

a apresentação de documento falso ou inverossímil, ainda que este tenha sido apresentado durante a fase de classificação do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início. Multa correspondente a 100 (cem) UFICs – Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a CONTRATADA não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92.

Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da CONTRATADA.

Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público;

Suspensão pelo período de até 03 (três) anos do direito de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços, caso a CONTRATADA não comunique a alteração do elenco dentro do prazo estipulado na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, ____ de _____ de 2005

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Diretoria do Departamento de Cultura
Vice-Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Contratado(a)
Representante Legal

Testemunha Testemunha

Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios Programação Cultural

GRADE DE HORÁRIOS
CHEGADA DE MATERIAL
MONTAGEM
ENSAIOS
OBSERVAÇÃO

PIANO: Ajustagem de responsabilidade da CONTRATADA

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA
CONTRATO N° _____/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta n° 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,

Inscrito(a) no CPF/MF sob n°
neste ato representado(a) por
residente e domiciliado(a) à

Fone:

RG n° CPF/MF

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal n° 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, o(a) CONTRATADO(A) se compromete a realizar em Campinas o espetáculo _____, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminados:

dia ____/____/____ - horário ____:____ h
dia ____/____/____ - horário ____:____ h
dia ____/____/____ - horário ____:____ h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela promoção e realização do espetáculo, o(a) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____% (____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R\$ _____ (____), recolhido no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal n° 11063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, o(a) CONTRATADO(A) autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá o preço público.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção, caso haja. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Se o(a) CONTRATADA tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros, deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

CLÁUSULA OITAVA: A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, o(a) CONTRATADO(A) concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pelo(a) CONTRATADO(A), no preço e horário do espetáculo, constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATADO(A) o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(A) CONTRATADO(A) tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento do Decreto Municipal n° 11063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(A) CONTRATADO(A) e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caso haja qualquer alteração no elenco do espetáculo, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à COTEA com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da montagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração será avaliada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura, que poderá aprovar ou não a alteração solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ensejará a rescisão contratual, com as conseqüências contratuais e as previstas no Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92:

a inexecução total ou parcial do contrato;
o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos ou seu cumprimento irregular;
a apresentação de documento falso ou inverossímil, ainda que este tenha sido apresentado durante a fase de classificação do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou pela infração dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início. Multa correspondente a 100 (cem) UFICs – Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a CONTRATADA não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11063/92.

Multa correspondente a 700 UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da CONTRATADA.

Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA, dolosamente, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, após regular processo administrativo, sem prejuízo de comunicação do ocorrido ao Ministério Público;

Suspensão pelo período de até 03 (três) anos do direito de participação nos Editais de Agendamento dos Teatros Municipais e de utilização de seus espaços, caso a CONTRATADA não comunique a alteração do elenco dentro do prazo estipulado na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, ____ de _____ de 2005

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Diretoria do Departamento de Cultura
Vice-Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

Contratado(a)
Representante Legal

Testemunha Testemunha

Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios Programação Cultural

GRADE DE HORÁRIOS
CHEGADA DE MATERIAL
MONTAGEM
ENSAIOS
OBSERVAÇÃO

PIANO: Ajustagem de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)
05.06.07/10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Em 30 de setembro de 2004

Protocolo n°: 02/13/0250

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado às fls. 1.052, bem como dos pareceres de fls. 1.063-1.069 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A alteração do Projeto, conforme solicitação do Órgão Gestor;
2. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda., por mais 30 (trinta) dias, até 28/10/04, para entrega da obra;
3. À SMAJC/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria, para as demais providências.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolado, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** à requerente relacionada abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

Nome **Protocolo** **Vigência**
Maria de Lima Lourenço de Oliveira 27970/04 13/10/2004

Campinas, 04 de outubro de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES NA LISTA DE SELECIONADOS

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 02/2004

CHAMADA PARA MATRÍCULAS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, nos dias 5, 6 e 7 de outubro, para a 1ª chamada e no dia 13 de outubro para a 2ª chamada, as MATRÍCULAS para os Cursos de Qualificação Profissional, que serão desenvolvidos pelo CEPROCAMP no segundo semestre do presente ano, em conformidade com o EDITAL FUMEC/CEPROCAMP n.º 01/2004, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 15 e 16 de setembro de 2004.

I – DAS MATRÍCULAS

I.1 – Poderão se MATRICULAR nos cursos de Qualificação Profissional, com carga horária de 120 horas, os inscritos que foram classificados, conforme lista de classificação anexa, nos cursos oferecidos de acordo com o período de opção do candidato.

I.2 – O processo de matrícula, acima referido, será realizado em duas etapas:

a) de 05 a 07 de outubro para os classificados em 1ª chamada, de acordo com os critérios de seleção (cotas, condições sócio-econômica, idade e escolaridade), que constarem da lista de cada curso e período (manhã, tarde e noite), respeitado o número de vagas oferecido quando da inscrição e a seqüência da lista de classificados.

b) 13 de outubro em 2ª chamada, para os classificados em lista de espera por curso/período, para as vagas não preenchidas pelos classificados na 1ª chamada, sendo chamados por ordem de classificação.

I.3 – O atendimento aos interessados em efetivar a matrícula, de acordo com o item anterior, ocorrerá no prédio do CEPROCAMP, localizado nas dependências da Estação Cultura (antiga Estação Fepasa), situada na Praça Marechal Floriano, S/N, nos seguintes dias/horários:

a) 1ª Chamada: de terça-feira (dia 05/10) a quinta-feira (07/10) das 8h30 às 13h e das 15h às 20 horas;

b) 2ª Chamada: na quarta-feira (13/10) às 19 h.

I.4 – A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) pessoalmente ou poderá ser efetuada por: mãe/pai, com apresentação do RG; ou outra pessoa mediante procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação do RG.

I.5 – No ato da matrícula deverá ser apresentado o original da cédula de identidade (RG) do aluno e entregue os seguintes documentos para composição da pasta de cadastro:

a) cópia da cédula de identidade do aluno;

b) cópia do comprovante de endereço.

I.6 – Só será matriculado nos cursos de Montagem e Manutenção de Microcomputadores, Montagem e Manutenção de Redes de Microcomputadores e Sistema Operacional Linux, o candidato classificado que assinar termo confirmando possuir conhecimentos de informática.

I.7 – Os candidatos que se declararam portadores de deficiências e estiverem entre os classificados de acordo com a cota de 10%, passarão por uma entrevista para melhor identificação de suas necessidades, visando melhor atendimento. Caso a deficiência declarada não se enquadre como tal, sua vaga será oferecida na 2ª chamada.

II – DOS CURSOS E PERÍODOS – de 2ª a 6ª feiras

II.1 – Os cursos, períodos e turmas oferecidos são:

CURSOS	TURMAS (VAGAS)/ PERÍODO
AGRICULTURA ORGÂNICA	1 (30)/ tarde
ATENÇÃO COM A CRIANÇA	1 (25)/ manhã 1 (25)/ tarde
BRINQUEDISTA	1 (25)/ manhã 1 (25)/ tarde
COOPERATIVISMO	1 (30)/ manhã 1 (30)/ tarde 1 (30)/ noite
INFORMÁTICA BÁSICA E	8 (186)/ manhã
INCLUSÃO DIGITAL	8 (186)/ tarde 10 (228)/ noite 8 (186)/ manhã 8 (186)/ tarde 10 (228)/ noite
INICIAÇÃO AO RESTAURO	1 (30)/ tarde
OLERICULTURA E VIVEIRICULTURA	1 (30)/ manhã
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	1 (30)/ tarde 2 (60)/ Noite
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDES DE MICROCOMPUTADORES	1 (30)/ tarde 2 (60)/ noite
SISTEMA OPERACIONAL LINUX	2 (60) manhã 1 (30) tarde 1 (30) noite

II.2 – Neste edital estão sendo oferecidas mais 30 vagas (1 turma no período diurno) no curso de Cooperativismo.

Campinas, 04 de outubro de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

LISTA DOS SELECIONADOS

AGRICULTURA ORGÂNICA - VESP.	9296358	CLESIA DAS GRAÇAS ADRIANO	9160744	ALEXSANDRA DA S.	9307678	DANIEL P. DOS S.		
9296486	JONATAS RAONI DE SOUZA (COTA)	9254736	MIRIAN CRISTINA BERNARDINO	9233808	MARCO ANTONIO CLAUDINO	9223067	MARIA JOSE BEZERRA	
9171378	ZILDA RODRIGES DO PRADO (COTA)	9254875	VANESSA GARCIA	9296353	ANAEL P. MENDES	9160809	OSIAS MARTINS	
9150342	LUIZA BETTY SARDELI (COTA)	9223121	HELENA FERREIRA DOS S.	9233837	ANA PAULA MARIA DOS S.	9212633	ELIANE RAMALHO	
9285955	VANESSA AP. DOS S. (COTA)	9234055	TEREZA DE JESUS FREITAS S.	9285731	EDVAR ALVES DO CARMO	9201872	MIGUELITO XAVIER MORAES DA S.	
9275416	ODILON FRANCISCO DA S. JÚNIOR (COTA)	9201938	MARILENE LOPES DE SOUZA	9244205	ZILDA DA S. MASSON	9275216	RICARDO ALVES FERREIRA	
9160700	DIEGO GOMES DO N. (COTA)	9233915	PEDRA DE MORAES CORDEIRO	9307596	CELSO GILVAN POSSIDONIO	9307606	JONATAS WILLIAM NUNES DOS S.	
9233943	EVANEIA ROSA DE ALMEIDA	9212691	GARDENIA VIEIRA S. DE FREITAS	9222991	LUCIANA DOS S.	9275303	NATALIA GIACULLI DO N.	
9275337	THAÍS RODRIGUES GRILLO	9171025	GLAUCIA REGINA GUIMARÃES	9171223	FABIO MENDONÇA LIMA	9202196	DULCINEIDE DA S.	
9150106	VICENTE DE LIMA QUEIROZ	9171046	LOSAINA ROCHA DO VALE	9234600	PEDRO H. P. DA S.	9160160	JOSÉ ALVES GODOI	
9181569	FABIO RODRIGO FERREIRA	9244535	DEISE CRISTIANE CRUZ DA S.	9286179	ALEX GOMES SAMPAIO	9201828	VALDIR BRANCO AP.	
9286036	FERNANDO RAMOS P.	9212402	THIAGO APARECIDO DOS S. P.	9171229	FERNANDA SOLANGE DE OLIVEIRA	9286131	MARIA AP. DA CRUZ	
9286042	RENAN LUCAS VALTRIANI	9223346	THIAGO ALVES DE MENEZES	9285767	MARIANE CRISTINA CAMILO DE MELO	9185183	ROBSON PERICLES DAS CANDEIAS	
9275310	VALDIR DE ABREU	9212686	ELIANA DE OLIVEIRA JESUS	9160641	MARIO ARLAN DA S. MOREIRA	9275461	JUAREZ FASTRONI DA S.	
9202289	MARIA AP. DA PENHA S.	9274982	EDUARDO PAULO DE S.	9234071	RAFAEL REIS DOS S.	9160909	MARIA INALDA DOS S.	
9212777	MARCELINO LUCINDO DIAS	9160839	GABRIELA TANAÉ CAETANO	9296612	DANILLO LEIGUE DOMINGUES	9171094	DALILA AP. PIRES	
9150666	JOÃO DOS S. BAPTISTA	9296323	JONAS DOS S. CARNEIRO	9223134	JOAO VALDECIR DE BRITO	9244637	BELARMINIA P. DA S.	
9254831	TEOFILO MIRANDA RAMOA	9254840	PERGECIPRIANO ALVES	9171427	TATIANE REGINA ALVES	9181524	LUIZ CARLOS DOS S.	
9296875	SUEYLA N. DE MORAIS	9150302	ANA MARIA CRISTINA P. DE MELLO	9274950	ANA CLAUDIA DE SOUZA	9160943	JADILSON ROBERTO DA S. LIMA	
9254725	NARAJAH CORRÊA ABRAHÃO DE LIMA	9244367	FERNANDO DONIZETI DOS S.	9233931	ANGELA ALESSANDRA DE LIMA OLIVEIRA	9212629	ELIANE AP. MOREIRA	
9275075	ALVINA N. DA LUZ	9296525	GUSTAVO EUGENIO TAVARES	9296429	LUIZ ROBERTO DE ANDRADE	9150012	WILSON TINO	
9160120	MARIO VIVALDINI SOBRINHO	9286100	JANSLEY JUSTINO DE SANTANA	HOLERICULTURA E VIVEIRISTA - MATUTINO	9233604	AP. JOSEPH VIGARIO (COTA)	9275123	DANIEL RIGUIERO DE ALMEIDA
9307386	DOUGLAS RICARDODE FREITAS	9181667	ARIANE ANGÉLICA LAURINDO	9275588	ROBSON APARECIDO S. PORTO (COTA)	9219181	JOSE CARLOS DA S.	
9275035	MARIO CESAR DA S.	9275015	RENATA B. SIQUEIRA	9296903	ANGELA MARIA RITA MAIA DE LIMA (COTA)	9212630	ROSILDA DE SOUZA S.	
9296790	SEBASTIANA AP. CARNEIRO	9285973	MILADY S. DE OLIVEIRA	9223182	VIVIANE MENDES RIBEIRO (COTA)	9160585	ROSANI AP. AP. FARIA	
9307428	MARIA DE LOURDES S.	9296782	MARCELA AP. FERREIRA	9275324	WASTI OLIVEIRA DOS S. (COTA)	9232468	LUIZ FERNANDO ROGERIO	
9296793	VALDETE AP. MOREIRA	9233968	FRABRICIA CRISTIANE SANCHES	9244415	EDINEIA RAMOS DA ROCHA (COTA)	9212483	ANTONILDA RODRIGUES S.	
9201880	ANTONIO RIVETTO	9254870	BRUNA CRISTINA CAMPOS DOS S.	9307841	WAGNER APARECIDO DOS S.	9244280	CLAUDETE DOS S. GOIS	
9150157	SONIA MARIA LIMA	9150327	LUCIANA ISABEL DA COSTA	9285646	MARIA CRISTINA AGUIAR	9307569	MARIA DE FATIMA LEANDRO DE SOUZA MACEDO	
9296558	FLAVIO H. MARTINS	9171463	LUCIANA DE ABREU P.	9296772	JONAS MARQUES DE OLIVEIRA	9212499	MARINETE DE SOUZA BARROS	
9275001	JARDEL FERREIRA B.	9171430	VALERIA IVONE DA S.	9233785	DIRCE PANSANI	9275215	TANIA PRISCILA DAMACENO LEITE	
ATENÇÃO COM A CRIANÇA - MATUTINO	9307088	CARINA CARDOSO DE LIMA	9285760	SONIA CANDIDA SOARES	9233785	SONIA CANDIDA SOARES	9201869	PAMELLA FRANCISCO DA LUZ
9285612	TERESA DE JESUS DA CRUZ (COTA)	9160836	NATALIA MADEIRA FERNANDES	9150347	JOÃO MACIEL DOS S.	9286183	JOSIANE PIRES DE OLIVEIRA	
9171355	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA (COTA)	9202348	REGIANE MOURA DE OLIVEIRA	9296902	NATALINO DE LIMA	9212622	ROSIMERI DE OLIVEIRA	
9212590	ERIKA P. AGAPE (COTA)	9244394	DIRECU CESAR CAVALCANTE	9296725	CLEUSA ALBERTINA DO CARMO ANTONIO	9275027	SILVIA AP. DOS S. S.	
9296305	LOURISLAINE ISABEL LEOCADIO (COTA)	9233708	LUCIMARA MOREIRA DO CARMO	9307152	DOUGLAS H. THEODORO DOS S.	9160053	SIMONE CRISTINA ROSA	
9233600	SUELLEN CRISTINA TALPO (COTA)	9275440	PAULA CRISTINA LIMA	9171045	LUIZ CLAUDIO SIQUEIRA	9171397	ROSEMAR LUCAS ALVES	
9150352	SOLIMAR CHITARO LEITE (COTA)	9296536	PERCIDA ALEXANDRE	9244140	LUIZ ROBERTO S.	9160541	ROBERTO WANDAECIR DE SOUZA ALVES	
9171267	MIRIAN DA S. ROBERTO	9275395	FABIANO P.	9233881	TATIANE ELIAS DE SOUZA	9212880	EDIVALDO FERREIRA S.	
9244235	DANIELA RIBEIRO ROSA	9233673	VANDERLEI S. DE ANDRADE	9202203	WILLIAN RODRIGO FERREIRA	9171163	NOEL DE LIMA	
9244655	LUCIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	9233672	LUCIANO H. SCHONTON	9160635	ELIESEER FRANCISCO DA COSTA	9160632	ALEXANDRE RAMOS DA NOBREGA	
9160144	LUCIMAR JULIANO DOS S.	9171206	CARLOS H. BURCK	9170972	ANDRE LUIZ ROCHA	9223482	ALESSANDRA PAIM CIPRIANO	
9296377	DEISE CRISTINA DA CRUZ	9307394	ANDREW COLLI FRADE DA S.	9181698	PRISCILA CARDOSO	9171017	NOLSON SOUZA DO N.	
9307697	MARIA DO CARMO SIQUEIRA RARIZ	9307161	PRISCILLA CAMARGO REZENDE	9307797	REGINA HELENA LIMA	9160861	ADOLFO SEVERINO DE PAULA	
9296697	JONAS DOUGLAS BITENCOURT	9233818	MADALENA B. DE ALMEIDA	9223272	ELENO TEIXEIRA	9275534	MIRIAM DOS S. PRAXEDES	
9150013	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	9212548	ANA CRISTINA DOS S.	9202264	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE JESUS	9296273	GERALDA CELIA BETTI	
9171349	ACELIANE DOMINGAS ROSA DA CUNHA	9150142	ILCA KATIELE CORREIA DE SANTANA	9286000	ANDERSON FERNANDO B. CARDOSO DA S.	9307459	ROGERIO RODRIGUES MARTINS MANOEL	
9275221	PATRICIA CIPRIANO DE BARROS	9223324	ERICA CRISTINA DOS S. BARSOTTI	9212710	WALBER MARQUES DA S.	9171132	LUCAS SIMÃO DIAS	
9160517	TATIANA CRISTINA DE ARAUJO	9160673	MARIANA BARBOSA DE PAULA	9306963	MARCELO ROMUALDO DE LORENA	9296866	MIRIAM MARTINS CAETANO	
9307246	ALINE CRISTINA S. OLIVEIRA	9296664	RAMON ALVES DOS S.	9244482	SELMA MARIA VAZ BASTOS	9222205	CRISTIANO DE ALMEIDA	
9285845	HELENA OTONI DE SOUZA	9233967	ALINE AP. DA S.	9202117	JESSICA CAROLINE DE ARAUJO	9307845	MAGNA COSTA DE SOUZA	
9201766	EDITE DE JESUS MOURA	9233813	MARIA TEREZA DO N.	INFORMÁTICA BÁSICA E INCLUSÃO DIGITAL - MATUTINO	9201757	CELSO INACIO P. (COTA)	9160763	LUIS CARLOS DE AZEVEDO NETO
9201883	MARIZETE FERREIRA SOBRINHO	9307828	ROSANA AP. DA S. PORTO RAMOS	9201757	CELSO INACIO P. (COTA)	9233802	SINEVAL S.	
9201947	MARIA DA CONCEIÇÃO S. S.	9233849	MAURICIO DE SOUZA CABRAL	9232163	MARIA SABORITO DE S. GONÇALVES (COTA)	9285891	JOSE FRANCELINO MALTA	
9296446	MARIA DORENTE	9244461	GABRIEL MATEUS NEVES VIEIRA	9306966	JOCENIO ALVES DA COSTA (COTA)	9234065	ANA PAULA S.	
9244159	ALESSANDRA ANDRESSA DE SALES TORRES	9307408	ANDRESSA ROSSETTI DE SOUZA	9160490	LUCIANA DESTRO (COTA)	9201942	ROSANA AP. FERNANDES	
9160826	VALDECIR SOUZA FERREIRA	9307910	ALEX CARDOSO BARBOSA DOS S.	9181556	ANA CAROLINA COSTA THEODORO (COTA)	9296294	ALEX SANDRO RODRIGO DA S. TEIXEIRA	
ATENÇÃO COM A CRIANÇA - VESP.	9223345	SONIA TURSE GUIMARÃES	9160170	BRUNO RAFAEL QUIRINO CALIXTO (COTA)	9160847	BRUNO RAFAEL QUIRINO CALIXTO (COTA)	9254811	RHAMICLEIA LUCAS DE AZEVEDO
9223084	ROSANILDE FERREIRA DE ARAUJO (COTA)	9160170	VERONICA DE SOUZA PARRO	9181528	HILDA AP. DA S. (COTA)	9201907	JHEL FERNANDES DO N.	
9275346	MARISA CARVALHO BASTOS (COTA)	9121841	TATIANE CRISTINA TOLEDO CESARIO	9296598	GEISIANE DA S. VIANA (COTA)	9307729	CLEONICE MARIA DA S. GOMES	
9202110	ANA PAULA FRANCISCA S. DE OLIVEIRA (COTA)	9160720	SOLANGE AP. COLOMBO	9307722	JAILTON NOGUEIRA CAMPOS (COTA)	9160083	VALDENIRA ALCELINA FERNANDES	
9150425	ELAINE RODRIGUES DOS S. SOARES (COTA)	9160602	DOUGLAS PINTO DA S. BARCO IANES	9307570	ANA LIGIA DONATO RODRIGUES (COTA)	9233892	WESLEY JOHNE RIBEIRO VILELA	
9234011	SANDRA ANTUNES SILVEIRA (COTA)	9212617	ADRIANA DE TOLEDO S.	9212465	JAIDETE CARNEIRO DOS PRAZERES (COTA)	9296265	DIALMA BRITO DA S.	
9285885	JOSIANE DA MATA AMARAL (COTA)	9222992	ROBERTA DE BARROS MOREIRA	9202162	EDERSON CANDIDO CARNEIRO (COTA)	9212885	RODRIGO APARECIDO MARCIANO	
9244384	IVETE GOMES DA S.	9285819	PRISCILA RENATA GONÇALVES DOS S.	9285799	CARLOS ALBERTO ALVES DOS S. (COTA)	9285594	RAFAEL AUGUSTO CARDOSO	
9286125	ANA PAULA VIEIRA	9233828	DENRIQUESSON MESSIAS BARBOZA	9285651	MANOEL NARDY FIGUEIRA DE MELLO (COTA)	9233805	WESLEY ROBERTO DE SOUZA VALESTRE	
9150255	SARA CRISTINA SOUZA ALVES	9223102	ROSELENE DE ANDRADE	9171369	NELI MARTINS DESTRO (COTA)	9275513	ANTONIO JOSE DE JESUS	
9171199	ROSIMEIRE AP. MORENO MILANI	9223108	ROSEMEIRE DE ANDRADE	9171369	NELI MARTINS DESTRO (COTA)	9223253	MARIA PATRICIA DO N.	
9286085	GENEILDO NINO FELIX	9150281	JANAINA ELISA LUZ MAGALHÃES	9234049	SUELI MARTINS DA S. VICENTE (COTA)	9160799	JONAS H. ALVES CUSTÓDIO	
9212533	JOCILENE LOPES S.	9275115	RAFAEL H. MARQUES SANTANA	9150235	ANDERSON SÃO BENTO GALVÃO (COTA)	9181674	DAMIÃO ENÉAS DA S.	
9306964	ANTONIA ELIANA LUIZ DOS S.	9244576	ANDRÉ LUIZ CAMILO VIDEIRA	9150083	ROSEMEIRE CARDOSO (COTA)	9201777	MARCILENE FERREIRA DE S.	
9150292	EDIRCE NIVALDA DE OLIVEIRA	9223309	SUELLEN DAENE NUNES DA S.	9307104	RONALDO SOARES GUIMARÃES (COTA)	9233676	GILVAN ALVES DA S.	
9244536	AMANDA RAQUEL DIAS	9171068	FERNANDO AMARO DE ALMEIDA JUNIOR	9275582	ELIANA DE OLIVEIRA (COTA)	9212410	KATIA CRISTINA MORAIS RODRIGUES	
9150112	HELENA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	9286120	MICHELE MATIAS OLEGARIO	9212579	DAYANE CRISTINA DE LIMA (COTA)	9296706	MARIA LUCIA DA S.	
9150266	FABIO LUIZ VIEIRA	9150169	ALINE ROBERTA DE AZEVEDO	9202010	MARCELY CHRISTIANE MEIRA (COTA)	9307838	FRANCISCA S. DA S.	
9244570	MARIA TOMASUCCI DE SOUZA	9160707	CESAR FRANCISCO DOS S.	9307439	RAFAEL DA CUNHA PACHECO (COTA)	9307661	ADRIANO RODRIGUES S.	
9212387	NANCI ALVES DO N. SEVERINO	9275315	DIEGO FERREIRA	9222948	RAFAEL CORREIA DE LIMA (COTA)	9275512	LUIZ MILTON MACHADO MARQUES	
9296420	MEIRE ELIANE ALVES DOS S.	9150172	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO	9171005	MIREIA MARIANA DA S. RODRIGUES (COTA)	9171477	ROSA MADALENA VELOSO DE OLIVEIRA	
9223174	CRISTIANE CAVALCANTE ALVARES	9274968	CAMILA ALINE FIGUEIREDO	9296367	DIEGO ALTINO P. (COTA)	9171376	VALDEMIR P. DE SOUZA	
9286191	JAQUELINE LIMA S.	9201803	ADRIANA STEFFANE BONFIM	9212475	WELLINGTON MARÇAL DE OLIVEIRA (COTA)	9275214	JANAINA MILENE DE MATEZ	
9307546	ELISANGELA ROBERTA CAMARGO	9201249	FERNANDO RODRIGUES DA S. (COTA)	9212449	FERNANDO RODRIGUES DA S. (COTA)	9150243	ELIZABETE P. DE SOUZA	
9275070	CONCEIÇÃO DO N.	9254873	ANA PAULA RODRIGUES DA S.	9286187	JAQUELINE DEISE GUARNIERI (COTA)	9160931	AP. DE LOURDES OSUNA	
9171315	MARIA DE LOURDES LOPES	9181716	WESLEY RIBEIRO SANT ANA	9285996	CLIVERTON LACERDA FERREIRA (COTA)	9286252	ANTONIO MARCOS ROSA DE JESUS	
BRINQUEDISTA - MATUTINO	9244227	TATIANE CRISTINA DOS S.	9201939	LUIZVALDO CELESTINO P. (COTA)	9201939	LUIZVALDO CELESTINO P. (COTA)	9307172	CRISTIANA AP. PERES DA S.
9307324	ALEX SANDRO S. (COTA)	9223106	ANA PAULA DA S.	9202165	MARIA TELES DOS S. (COTA)	9171057	CAIO VINICIUS PICCOLO	
9150035	RACHEL DE OLIVEIRA COSTA (COTA)	9244179	ANA PAULA DE SÁ SEIXAS	9244544	CRISTIANE P. S. (COTA)	9286216	ERICK CARVALHO NUNES	
9285690	AP. ARAUJO (COTA)	9233709	SIRLEI SOUZA SANTANA	9201928	JOICE FERNANDA S. (COTA)	9212609	DEBORA EISA RUFINO	
9285994	CLEVERTON LACERDA FERRERIA (COTA)	9307118	LUIZ FERNANDO DA COSTA	9212526	JOSE CARLOS DA S. (COTA)	9244476	SILMARA SOUZA LEÃO	
9233872	DILZETE MARIA BARBOSA (COTA)	9212865	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	9150078	LAISSA LOUISE DE ALMEIDA (COTA)	9254805	GUILHERME FELLIPE RIBEIRO DA S.	
9150010	HALINE AP. LEITE BARBOSA	9212865	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	9201811	ADRIANA DE SOUZA (COTA)	9307567	PAULO JONATAN JACINTO	
9150011	ROSELI MOREIRA	9254899	LUIS H. DE LIMA (COTA)	9160516	MARIA AP. DE CASTRO (COTA)	9181689	JOAB DE SOUZA CABRAL	
9150323	MARISTELA LOPES DA S.	9254899	SANDRA DELFINA JESUS CALISTO (COTA)	9307239	WILLYAN RIBEIRO DOS S. DE JESUS (COTA)	9223487	RENATA MOREIRA DE JESUS	
9212480	ANDRESSA MARQUES	9275495	SIMONE SALES (COTA)	9212653	ULDSON AMORIM DOS S. (COTA)	9296739	CLEONICE ROSA DA S.	
9296802	MARIA DE FATIMA DE JESUS DA S.	9212525	ROSANE GAITA (COTA)	9171119	ADENILZA BRITO DA S. (COTA)	9223026	JULIO CESAR DOS S.	
9202299	GISLAINE AP. CANDIDO	9150044	JOSINEY P. DOS S. (COTA)	9202137	RICARDO MARCOS FERREIRA (COTA)	9244473	LUIZ FELIPE FRAIANELLA	
9307024	KIZZY AP. CHRISPIM DE OLIVEIRA	9202102	KLINGER DE MELO SANTANA (COTA)	9296419	MANALIZA ALICE ALVES DOS S. (COTA)	9296945	GILMAR ROCHA	
9223117	VIVIANE CORDEIRO	9202175	DENISE AP. RIBEIRO (COTA)	9201802	CASSIO SOUDA DE MENESES (COTA)	9285614	REGINA TOME DOS S. P.	
9296322	JACQUELINE OLIVEIRA BRANDÃO	9222993	GETEZEMANE DE OLIVEIRA (COTA)	9181726	FABIANA DE SOUZA BOLINA (COTA)	9285813	LUIZ ABEL DE MATOS	
9275504	FABIANA DA S.	9307288	JOSEFA DOS S. (COTA)	9275184	DOUGLAS CHUE ALVES MACHADO (COTA)	9285786	FRANCISCO ANTONIO S. VELOSO	
9275503	CAMILA DA S.	9150278	EDMÉIA CLAIR DA SOLIDADE (COTA)	9201893	FRANCILEIA DE S. S. (COTA)	9223477	REGINALDA SALES	
9171000	SOLANGE MARIA PINTO DA S.	9244298	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO (COTA)	9274965	DANIELLE JULIANA MENDES DA S. (COTA)	9307211	EDIVALDO DA S.	
9201810	WALQUIRIA CRISTINA ROSA	9307572	JACIONE P. ANACLETO (COTA)	9254				

9171031	PRISCILA GONÇALVES DE AGUIAR	9223089	ERIKA ADRIANA NEVES	9201961	MICHEL ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	9285631	CLAUDINEI DE OLIVEIRA MARQUES
9201933	CLEUSA FERNANDES DA S.	9201993	LEONARDO H. GONÇALVES	9307578	GEISON GOMES DA S.	9275380	SANDRA AP. CONCEIÇÃO BECHELLI DE OLIVEIRA
9150098	DANIELA VOLTAN CRISOSTOMO DE SOUZA	9275212	JANELE DE ABREU	9307608	JACQUELINE CARVALHO DE ARAUJO	9171461	VERA LÚCIA DA S. S.
9150422	MARIA ELMA ANDRADE S.	9160818	KELY RENATA BERNARDO DA S.	9234061	ANTONIO NETO DANIEL DE S.	9171503	HEWERTON VALENTINO S.
9150437	AP. MORETTI PIRES DA S.	9181601	CLAUDIANA DE OLIVEIRA S.	9150370	DAVID ANACLETO	9275382	BRUNO RODOLFO PONTES
9150208	LUCILENE MOREIRA DE ARAUJO	9160693	JANAINA REGINA AUGUSTO	9229967	PAULO RICARDO DA CUNHA	9307590	SONIA S. CASTÃO TRAJANO
9160732	CARLA MARIA ANTONIO	9223478	CARLOS INACIO LOPES	9181571	JOSICLEIDE DE JESUS S.	9306980	JACKSON P. LIMA
9150107	FRANCIEIDE LOPES CUSTÓDIO	9212696	RAFAEL PUERTAS DIAS	9233930	VERA LUCIA BUENO LOPES	9307207	PATRICIA ABRÃO ALVES DE OLIVEIRA
9150359	MARIA COSMOS MARTINHÃO	9212673	JEANE DE OLIVEIRA ANACLETO	9223150	MARIA MADALENA DE FREITAS DIONISIO	9212888	PAULO FERREIRA ROSEJO
9150127	MARLY S.	9202001	CRISTIANE RAUTER	9244358	NEUSA MARIA RAMOS	9296584	MARLENE P.
9150091	SAMUEL ALEXANDRE ALVES	9201791	DAVID WILLIAM DE CARVALHO	9171074	ROSINEIDE MARIA SIMPLICIO DE ALMEIDA	9150331	ANDRÉIA DA S.
9150126	EDNA SUELI DOS S.	9296433	THIAGO GONÇALVES MUNIZ	9296382	MARCIANO ROSA DA S.	9306987	VALERIA FERREIRA MENDES VIDIRI
9160474	SUVELI ALVES DE BRITO	9307171	MARLENE PEREZ DE BARROS	9160069	CASSIA FABIENE BELÃO DA COSTA	9254803	FABIANA BISPO DOS S.
9150411	ANDREIA CONCEIÇÃO DE LIMA S.	9150085	MARAIZA CARLITA SANTANA	9150154	SUSELI FÁTIMA DIAS DE SOUZA	9244662	EDELSUITA DE JESUS
9296293	VIVIANE CRISTINA BRITO	9254779	WILSON ROBERTO DE CILLO	9171305	FABYANO JANGELINI RODRIGUES	9201779	SONEIDE DE S. S.
9212722	ALINE EDWIRGES DE MORAES	9275584	JOSÉ EURIPEDES MARQUES SANTANA	9285878	SUELI MARQUES DE SOUZA	9170996	DANIEL GAMA CORNETTI
9201776	MARIA AP. B.	9285771	CALRINDA FRANCISCO	9233796	CASSIA REGINA AZEVEDO	INICIAÇÃO AO RESTAUR - VESP.	
9244297	DAIANE P. DA S.	9233835	ROSEMEIRE AP. FORTUNATO	9171043	NATALI ADRIANO DE CARVALHO	9233778	CELISA SILVEIRA MORENO (COTA)
9202086	GRAZIELA RAIMUNDO DE SOUZA	9202310	MAYZA ALINE CORTELLASSI DIAS	9160114	JACQUELINE MARIA CORDEIRO MANOEL	9202093	MARIA FRANCISCA RODRIGUES (COTA)
9275047	ERICA FÁRIA FERNANDES	9171405	ROSILANE DE JESUS RAMOS	9244486	GISLAINE SANTA ROSA DE LAIA	9171086	WALTER SERTORI JUNIOR (COTA)
9244640	FRANKLIN BORGES S.	9160502	ELIANE CRISTINA DA S. ROCHA	9160723	FLAVIA HELENA DA S.	9160846	JOSÉ LUIZ LOPES GUIMARÃES (COTA)
9171097	ALESSANDRA ANTUNES DIAS DE LIMA E S.	9244470	FRANCISVALDO CARVALHO DOS S.	9223122	RENATA RAMALHO DOS S.	9285747	BENEDITA S. CASTELO (COTA)
9234023	BENEDITA REGIANE VILHA PENHALVES	9202023	CLETON EUGENIO PINTO	9212735	CARLOS ALBERTO ANTUNES PARDIM	9232571	JULIANA PAMELA DA S. (COTA)
9275080	ALINE CRISTINA CHAGAS DE CAMARGO	9171299	ANGELA MARIA BENEVIDO CONSTANTINO	9306977	CAROLINE FLORENA ROBERTO RODRIGUES DA S.	9296472	SILVIO ROBERTO ESTEVAO
9233863	ALESSANDRA CONCEIÇÃO VILELA	9285755	ALAN ROGERIO FAVORETI	9307307	ADRIANO GOUVEIA	9234032	RENATO AUGUSTO BROCCOLO
9225283	JHONY B.	9275715	ROGERIO DA S.	9234000	FRANCISCO CARLOS FRANCHINI	9257836	ANA KAROLINA MENEZES TEODORO
9212572	DANIELE DE ALMEIDA	9296896	MOISÉS BARBOSA DOS S. NETO	9181668	WELINGTON DE SOUZA P.	9171054	FERNANDA RIBEIRO DA S.
9235781	ROMAR PARANHOS MACHADO	9297113	CARLOS C. CRISTIANO MAGALHÃES SANDOVAL	9201855	IVONE P.	9296469	DAVI EDUARDO TEIXEIRA
9307115	THIAGO JESUS DOS S.	9234104	SEBASTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	9223088	DANIELE DE JESUS BALBINO	9285880	ADRIANA GREYZE DA S.
9212661	MARLETE SABINO BARCELAR	9296376	GENELICE DOS S. S.	9201954	ZULEICA DE S. PORTO	9160606	ABRAHÃO MENEZES
9234020	ZENILDA LINAS LOPES	9296376	REGINALDO VIEIRA DOS S.	9244434	CIBELE DA COSTA BRANDÃO NUNES	9307468	NIARA RODRIGUES DOS S.
9285780	ANDERSON BARBOSA VILCHEZ	9201919	JONATHAN BARBOSA AFONSO	9201773	CLAUDIA DE JESUS RIBEIRO	9307633	KAUANI NATALIA DA S.
9233599	MARCUS VINICIUS ROGERIO	9296280	CHAIANI RAFAELA DE SOUZA	9201761	SONIA BARBOSA DE SOUZA	9233685	JAIME EBERTON SOARES OLIVEIRA
9307006	RAFFAEL DA S. LIMA	9244373	SERGIO RICARDO CORREA E S.	9160070	JOSEFA NETA DIAS FERREIRA	9275269	TANIA CRISTINA DIAS S.
9307037	MICHELE DE MELO MARTINS	9286184	GALDENIA S. DE ANDRADE	9254745	RITA DE CÁSSIA DA S.	9202219	HELENI P. DE SOUZA
9223236	JOSÉ LEONARDO FERNANDES SOARES	9171399	MARGARETE ANDREA LOPES	9160087	VALQUIRIA AP. DA S.	9160497	GERSON SOUZA NOVAIS
9150061	KARINA CRISTINA S. P.	9212431	MARIA ELISANGELA ESTEVAN	9296583	ADELCE CRISTINA DE MORAES	9307363	MARIA DA MERCEZ LEAL ROMERO
9307392	FLAVIANO S. DE SOUZA	9275098	TANIA MARA DE SOUZA	9233759	LÚCIA HELENA RODRIGUES	9202057	IVELISE CONCEIÇÃO DE ANDRADE
9233798	EDUARDO ROBERTO TONUSSI P.	9202243	IVONE BEREY LEME DE CAMPOS	9296860	ROSANA PAULA COSTA	9285710	WELLINGTON LUIS PEDROSO DA S.
9233920	WILLIAM DE MORAES CORDEIRO	9223155	REGINA FLORA JANUARIO	9296392	MANUEL RENATO S. N.	9233925	DOUGLAS ALISON GONÇALVES
9160021	RICARDO DA S. DUDA	9296669	MARIA DO CARMO MACEDO DE SOUZA	9160752	ROSIMEIRE FRANCISCO SANTIAGO	9275474	IZABEL CRISTINA S. NUNES
9275218	MARIA GERTRUDES DO N.	9286163	CARDI DE JESUS FIGUEIRA	9274942	GUSTAVO VIEIRA SANSETTI	9212738	MARIA DE FATIMA CALISTO GABRIEL
9285677	ALAIDE DE FRANÇA	9202030	MANOEL BARNABÉ FILHO	9274983	VANUSA S. DA S.	9244688	ANA PAULA VICTOR
9254865	LUCIANA S. DA S.	9234018	JOSÉ BEZERRA DE VASCONCELOS	9244699	SANDRA ROSELI S. DA S.	9244545	YNARA ROSA GONZAGA
9244157	ANDREIA RODRIGUES DA S.	9171053	SUELI B. TEIXEIRA	9160525	MARIA SOLANGE DA S.	9307310	ROSIMARI ALVES BERNARDINO
9307314	NATACIA GONÇALVES DA S.	9171234	EDSON EDESIO MACIEL	9296935	JOAO PAULO FERREIRA	9232572	JACQUELINE CONSTANCIO DE OLIVEIRA
9285898	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	9203319	ELIAS GONÇALVES DAS NEVES	9234083	KARINA PREGO	9171500	PAULO H. ALVES
9285721	GRACIELE P. SOUZA	9223428	DAVI ALEXANDRE VIEIRA	9223428	ROBERCIO DE SOUZA P.	MONTAGEM E MANUT. DE MICROCOMPUTADORES - NOT.	
9296479	HELEN TAMARA DA S.	9275010	ALBERTO ALEXANDRE N.	9275004	AP. DE JESUS TREVISAN DE CARVALHO	9160599	JAMES CLAUDIO DE OLIVEIRA (COTA)
9275011	MARIA SIDNEY ANTONIO	9160671	ANDRESSA CAROLINA JUSTINIANO DE OLIVEIRA	9202146	ELIANE AP. MARTINEZ	9212537	JOELMI ANTONIO ROSA (COTA)
9275543	DIVINO VERGILIO DA SILVEIRA	9275034	EDUARDO JORGE DA S.	9285610	ANDREA ROSA DA S. MELLO	9307450	CARLOS VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA (COTA)
9201866	NELSON P.	9171122	JESLEY FIGUEIREDO DOS S.	9233874	BIANCA AP. MARCELINO	9202235	JERRY ANTONIO RAFAEL (COTA)
9244169	FABIANA AP. SERAFIM	9212806	MARIA LUCINEIA DOS S.	9275211	LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	9171364	ALEX ANTÔNIO ALEXANDRE (COTA)
9307150	EDINE DOS S. P.	9171291	LUCIA HELENA S. DE SOUZA	9274940	ANDERSON CESAR VITORINO DOS S.	9212534	JUELMI ANTONIO ROSA (COTA)
9201816	ADINALDO ROCHA SILVEIRA	9296853	ILSON JOSÉ FERREIRA	9160565	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	9275427	FABIANO FELIPE SANTIAGO (COTA)
9307617	PAULO H. DE AZEVEDO	9212739	ADRIANA MIRA DOS S.	9244635	ELIANE P. LIMA	9160583	JOÃO APARECIDO ALVES (COTA)
9201930	AOKI NOGUEIRA ROSA	9286182	VALDILEIA MARIA RIBEIRO DA S.	9160542	MARCIA TEIXEIRA DA S.	9275139	LINDOMAR GOMES MACHADO (COTA)
9307313	BRUNA GOMES DE SOUZA	9202073	NILVA RODRIGUES COUTO	9171350	VALDIRENE TARDIVO	9244591	VALTER JORGE DE ALMEIDA FILHO (COTA)
9275020	JOICE CRISTINA DE SOUZA	9233671	LIDIO RODRIGUES LIMA	9307320	ROSANGELA CORREA GOMES	9244246	RODRIGO MORENO DE ARAUJO (COTA)
9296364	FERNANDO DONNADON PLACIDO	9286257	EVERTON FERNANDO DOS S.	9201970	ELIZABETE DE CARVALHO TEIXEIRA	9150133	ELTON EVARISTO (COTA)
9244693	FERNANDO ALVES S.	9307649	MARIA AP. DA S. MARRETO	9285862	MIRIAM TAVARES DE ARAUJO	9171390	VARLEI BOTELHO DE SIQUEIRA
9285866	MIRA ELIANA ANACLETO	9296720	MARINILIA DOS S. DOMINGOS	9202176	TATIANE AUXILIADORA FERREIRA CORREA	9212863	THIAGO H. DE CARVALHO
9212783	CRISTIANE SOUZA DA S.	9150293	VANGELA AP. APRIGIO	9307600	ADRIANA AP. MEZENCIO	9212513	AFONSO H. HERNANDES
9307354	LEANDRO DO CARMO GOMES	9296773	SALOMITI TEIXEIRA FERNANDES OLIVEIRA	9244346	SANDRA RODRIGUES COSTA	9212802	MARIA DA GLORIA E S.
9285821	NATALIA DE GODOI	9296923	MARISLEI AP. FERNANDES GONÇALVES	9171070	ALUIZIA MARIA GOMES DOS S.	9212562	RENAN DE ANDRADE MELO
9244245	FAGNER CRISTIANO MARQUES FERREIRA	9212842	MARCELO GIUNGI	9244202	MARIA AP. MACEDO TURRA	9222941	SANDRA S. DE OLIVEIRA
9212451	LUIZ RICARDO SOARES	9296642	LUCIANA AP. DE OLIVEIRA BARRETO	9275286	LÚCIA CLAUDINO FILHO	9233692	LUCIANO DE PAIVA OLIVEIRA
9285669	JANAINA NASCIMENTO S.	9275200	GLAUCIA REGINA SIQUEIRA	9201797	VALERIE AP. CAMARGO	9296873	RAFAEL TOFFI
9234054	VANESSA B. DOS S.	9254901	ALINE CRISTINA AMARAL	9286015	REGINA PINTO DO N.	9285987	FERNANDA CRISTINA DE MORAES
9171506	ANDRESSA DOMINGAS DE AMORIM	9202174	PAULO H. TEIXEIRA	9244215	EDMILSON BARBOSA DE SOUZA	9160011	DANIEL S. TOMAZ
9244316	FLAVIA MICHELI PINHEIRO	9223533	ANA PAULA GONÇALVES TORRES	9275312	EDRIANE LOPES DO N.	9244686	PRISCILA CIDADÃO DE ANDRADE
9274967	ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	9244266	ROBERVAL DE SOUZA S.	INFORMÁTICA BÁSICA E INCLUSÃO DIGITAL - VESP.			
9171027	RODRIGO CÉSAR NEVES RODRIGUES	9285636	PAULA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	9286021	ANDERSON A. DIFANI DO CARMO (COTA)	9307119	LUIZ GUILHERME DOS S. GARCIA
9201920	ANA CLAUDIA MOREIRA SOARES	9274943	JEFFERSON DE ARAUJO SENA	9275311	NEIDE PINTO DE SOUZA MARCOS (COTA)	9223266	ROSEMEIRE P. ASSIS
9307035	ANGELA MARIA DOS S.	9275120	ADRIANA P. LOPES LIMEIRA	9244347	GISLAINE AP. NOGUEIRA (COTA)	9202223	RODRIGO APARECIDO MOREIRA
9274945	LUCAS H. DE OLIVEIRA BÉRGAMO	9212760	TANIA REGINA CARMO DE ANDRADE	9234057	JOSÉ CHIRMAN FILHO (COTA)	9232215	DOUGLAS COELHO DOS S.
9307658	MONICA AMERICA DA S.	9307189	DIEGO ROBERTO CORNÉLIO	9307129	FERNANDO IJUI KOBAYASHI (COTA)	9202254	CLAUDEMIR EDUARDO RODRIGUES
9285678	TATIANE CRISTINA DOS S.	9286132	ANGELA AP. S.	9181600	HENRIQUE FERREIRA CICHETTI (COTA)	9150014	EVERTON DE SOUZA MORAIS
9307113	NEUZA AUGUSTO	9201815	INES CARONE	9223240	ARNALDO GOMES DIAS (COTA)	9254720	LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
9171048	ALEXSANDRA ROBERTA AGUIAR DA S.	9286238	LUCIANE CRISTINA DA S.	9160781	SEBASTIÃO GOMES NETO (COTA)	9233400	TIAGO VELOSO DE OLIVEIRA
9296659	ELIEZER CLAYTON DA S.	9286201	PATRICIA RODRIGUES SOUTO	9275247	THIAGO HENRIQUE DE MORAES (COTA)	9223514	LEONICE DA ROCHA
9202011	JULIANA MARTYR MEIRA	9202240	SUELY RIBEIRO DOS S.	9160778	MARCIO DOS S. S. (COTA)	9307666	ANDREA MARTINS DA CRUZ
9233596	MARIA IOLETE BEZERRA ALVES	9296925	GERALDO P. GONÇALVES	9212741	SIDNEIA ZANINI DE OLIVEIRA (COTA)	9275069	DINAH LEIA SOUZA SANTANA
9307383	ELIANE LUIZA DE ALEMEIDA	9285991	MARIA ANTONIETA PETRELLA	9286140	RENATO DE OLIVEIRA MARCHIONI (COTA)	9307692	ELIANE PAULA DA COSTA
9275038	DENIS ROBERTO FAHL	9171037	EDSON JANETTI	9171360	ELEZETE ANTUNES LUZ (COTA)	9201936	ADILSON DE MORAES FAUSTINO
9244604	MARCIA ELOISA LUZ	9307078	ENOQUE DOS S.	9296695	MARCELO DE SOUZA CARVALHO (COTA)	9275460	ELIETE AP. DOS S.
9201878	MARGARETE RUI DE SOUZA	9150307	KELLY CRISTINA DE S. ZEFERINO	9296587	CLAUDINEIA LIMA BARBOSA (COTA)	9223057	MANOEL JOVINO DA S.
9201789	ERIQUE RUI DE SOUZA	9202014	RODRIGO FERREIRA BRANCA	9244704	ANTONIO CARLOS GOMES (COTA)	9254740	EDERSON S. DE ALENCAR
9275384	CLAUCINEIA SOUZA DA S.	9275277	ADEMIR BEZERRA	9160661	LUCIANA S. FERREIRA (COTA)	9160904	ALEXANDRE MATIAS COSTA
9307228	S.M.A. TEIXEIRA	9246650	ROSELI BARBOSA DE S. S.	9244669	MARIA NEIZANY FREIRE DE MORAES (COTA)	9296897	JOSE DAMARIO MACIEL RODRIGUES
9150140	ESTER RIBEIRO RIOS FILADELFO	9171377	ELIZANGELA DE FREITAS MESSIAS	9201804	KATIA JERONIMA S. FERREIRA (COTA)	9254764	ANDREA MOURA DOS S.
9201959	CLEIDE AP. GONÇALVES DA S.	9223369	MARCINA CHIARELLI DE LIMA	9296783	ARNALDO LISBOA RODRIGUES (COTA)	9234072	ELISANGELA MARGARIDA DE CASSIA ELIAS
9223052	MARIA THALITA BARBOSA DA S.	9202214	DILMA ROMÃO CORRÊA	9150179	MAYRA CRISTINA AUGUSTO MONTEIRO (COTA)	9160820	ANDERSON SOUZA FERREIRA
9202231	VALDINEI ANDREOLA	9233738	EDIVALDO SOARES S.	9150135	ISAURA CRISTINA DA S. (COTA)	9285768	ELIDA FIRMINO DE SOUZA
9212517	AMANDA CRISTINA DA S. PINTO	9296336	ALINE FERREIRA OLIVEIRA	9150241	MARISE AP. SÃO BENTO (COTA)	9212418	CARLOS RENATO PIRES
9275145	DANIELE CRISTINA ROSA	9254767	FABIO H. MACIEL	9212476	RAINYAN ALVES RODRIGUES (COTA)	9202253	ROBSON CRUZ BASTOS
9296634	EDMILSON ARQUILINO FERREIRA JÚNIOR	9160880	WATILA P. DA COSTA	9202041	VINICIUS PEDROSO S. (COTA)	9285688	CRISTIANE AP. DO N.
9307210	FLAVIA AP. MARTINS	9307090	LUCIANA CRISTINA ROCHA PRADO	9201891	KARINA DALPAZ ORSE (COTA)	9244497	JONATHAS ALVES BISPO
9254802	ALBERTA KELLE DE S. S.	9171413	GERTRUDES DOS S. CASTRO	9150458	ROSELENE SOUZA CRUZ (COTA)	9275089	ADILSON DOS S.
9223316	LUCIANA GABRIELA DE SOUZA	9160074	JOSÉ GERALDO EVANGELISTA	9275056	MARIA AP. DE AGUIAR (COTA)	9254868	EDIANE S. DA S.
9171323	RENATA MARTINS DOS S.	9160718	LUIZ DOS S.	9275000	JACQUELINE NOVAIS LOPES (COTA)	9232420	PAULA REGIANE MERLOTTI
9150186	ANDRÉ MARIANO DE OLIVEIRA	9307366	MARIA SUELI DOS S.	9160777	ANA CAROLINA DE LIMA (COTA)	9244273	ROBERTO CARLOS LO RE
9307586	JEAN KESLEY LOIOLA FRANCISCO	9286219	CLAUDINEIA BELIZARIO MACHADO	9275469	MARIA CELMA TEIXEIRA (COTA)	9160572	DANILLO RICARDO FERREIRA PIMENTA
9307859	ANA CAROLINA P. VIDAL	9296943	GERMANO RODRIGUES ONOR ATO NETO				

9285857	ISRAEL DA S. NOGUEIRA
9160810	ISABEL CRISTINA ALVES DA S.
9201884	SIMONE CAVALHERI RODRIGUES
9307258	ALINE TASSIA DA S.
9160769	JULIANO S. DE BARROS
9150260	LORAINE NATALI LEMOS PINTO
9275116	THAIS CRISTINA DA S.
9296300	ANDERSON TADEU MESTRE DE SOUZA
9160621	CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA
9307311	FRANCELLE DE PAULA GIACHINI
9234027	RAISSA DESIERE FELIX
9202089	AYRA SANTA NNA DIAS
9171406	DORALICE CIRINO NETA
9285899	ANA MARIA S. SOUTO
9296668	NIELSON COSME MARQUES
9285963	JESSICA RODRIGUES DOS S.
9307100	FRANCELLE REGINA COSTA
9212333	PAULINO P. DOS S.
9150439	GUILHERME MORETTI PIRES DA S.
9296504	SOLANGE DE FATIMA BOAVENTURA
9150312	GRAZIELE MARQUES MOURA DA CRUZ
9150209	CARLA MARIA JIMENEZ ALBIS
9150388	EVELIN SAMARA S. DE MOURA
9171071	MARIA RIBEIRO PORTO
9150399	ANA ELIZABETH STORK SANTANA
9150334	ALINE DE JESUS TURCICO
9171184	TATIANE DA S. LEMES
9244319	LEANDRO DE MELO RAMO
9150197	MARIA EMILIA RODRIGUES DOS S.
9275581	GILDO CARVALHO MAGALHÃES
9150345	SUELI CAPATO DOS S.
9233605	MARIA JOSÉ CASSIANO DO PRADO
9275354	JOANA DO CARMO BONADIO FRANÇA
9212892	REGIANE B. DA S.
9212766	MARCIA MARIA DE QUEIROZ
9181510	JEFFERSON CRISTIANO DE SOUZA
9212364	S.NA DA S.
9212642	ÂNGELA CRISTINA DE ALVARENGA
9201819	ROSANA MOREIRA
9296312	LILIANE TEODORO BISPO
9171246	ROGERIO VIEIRA VERDADE
9201953	RAFAELA S. DE AZEVEDO
9244474	LINDAURA DE JESUS ROCHA
9202091	S.NA AP. DOS S.
9244596	MARA CAROLINA FORTUNATO P.
9233927	SOMIA P. PIMENTA FRANCISCO
9233899	ZOZINETE MARQUES S.
9275393	ROSILEIRA AP. TEIXEIRA
9201929	MINORO NOGUEIRA ROSA
9150234	JOSIANE CRISTINA DOS S.
9233836	FATIMA AP. ALVES
9307847	VALDETH COQUEIRO BERNARDINO
9285624	NORMA ARAUJO DE AVELAR
9307441	LUCAS PEDRO ALVES
9233603	FELIPE RAINE DE SOUZA
9170963	FABRICO ROBERTO BELLINI
9254896	ELEISE OLIVEIRA DOS S.
9171258	THIAGO DE JESUS DE OLIVEIRA
9254724	UBIRATAN DOS S. NERI
9212779	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
9275487	MANOEL P. DA S.
9275452	CLAUDNEA DOMINGOS DA S. GONÇALVES
9171012	DEIVID COLMAN CONDE DA S.
9307159	MICHEL CONDE DA S.
9160827	THIAGO ALVES DA S.
9171104	ECLÉIA DE OLIVEIRA FERNANDES
9223481	HELEN CRISTINI BONFIM CASTILHO
9171326	MERLE AP. DINIZ
9202112	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO DOS S.
9233973	MARIA DAES VITÓRIAS B. DA S. DE MEDEIROS
9244682	LUIZ JOSÉ RIBEIRO
9307833	JOSIEL FERREIRA DOS S.
9212707	JULIANA RIBEIRO CORREIA
9223451	KARINA NOVACKI DA S.
9285647	MARIA JAILA DE SOUZA S.
9307626	DANILO BARBOSA DA S.
9233724	KELLY F.
9202075	EDUARDO SANTANA
9306983	MARIA DO CARMO S.
9275357	DIEGO MOREIRA DO CARMO
9160507	LUIZ ANTONIO DOS S.
9275195	DAIANE CRISTINA FERREIRA
9222917	JUCIMARA S. DE OLIVEIRA
9274944	ALESSANDRO PAULINO OLIVEIRA
9307892	PRISCILA TATIANE DE OLIVEIRA PINTO
9160911	VIVIANE CRISTINA CANE
9212384	SARA CRISTINA GOMES DOS S.
9234110	CLAUDINEIDE QUITERIA DE LIMA
9233606	ANA ALVES DE OLIVEIRA
9275189	TATIANE FERREIRA DA S.
9275542	JACQUELINE KELLY ANDREAZZI SILVEIRA
9223339	FERNANDO TURSE GUIMARAES
9171066	CAMILA RIBEIRO BRAZ
9170958	EDUARDO APARECIDO DOS REIS PASSOS
9212665	TAMARES DE FATIMA GRILLO
9275336	SUELLEN CRISTINA DA S.
9307219	ESTEAEL CRIS DOS S.
9296586	VANIA AP. PEDRO VITA
9150174	WESLEY P. DE ARAÚJO
9171451	RICARDO TEIXEIRA
9286103	DENISE PINHEIRO SANTANA
9274988	ADELAIDE DA S. VIEIRA
9181639	ZILMA REZENDE SOUZA
9244247	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA
9150050	ERIKA RENATA P. DA S.
9296722	JOCELIA SOUZA ALVES
9285886	LUCIENE DA S.
9201988	MIRIAN HOTH
9171002	RENILDA DA CONCEIÇÃO P. DE LIMA
9212345	SUZY CELIA ALBINO GOULART
9307721	LUIZ NOGUEIRA CAMPOS
9223300	RAFAEL CARVALHO DA S.
9234066	ERINALVA FERREIRA S. ALEXANDRE
9307655	ROSEMEIRE LUCIANA ROSA DAMIAO
9296856	GRAZIELE FERNANDA GOMES SILVÉRIO
9160576	RITA RIBEIRO
9160609	ANA LUCIA RIBEIRO CASANOVA
9275201	JOSIANE FERREIRA BONFIM
9296388	EDNA FERREIRA OLIVEIRA
9202131	RODRIGO S. ALVES DE GODOY
9244175	MARCIO ROGERIO DA COSTA
9212826	RONALDO RIBEIRO
9223503	AP. FATIMA DOS S. S.
9244541	JOSÉ MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA
9212586	MAX EMILIANO FERREIRA DE SOUZA
9212591	DAYSIANNE MARIA DE LIMA
9171304	POLIANE CRISTINA LOPES
9223355	ELIANE P. DOS S.
9223260	ROSEL MARIA MARINHO FERREIRA
9150155	RODRIGO RIBEIRO
9212658	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
9212596	TAMARES ROSSIANA GOMES
9233841	FERNANDA FERREIRA DOS S.
9307156	TAYNA SILVEIRO MACIEL
9223292	FABIANE SOARES ARAUJO
9244191	MARIA BETANIA DAS NEVES SENA
9286060	JÉSSICA CHRISLEINE RAMOS DA S.
9296297	JESSICA RENATA SALVIONI
9244614	LUCAS DE JESUS CARVALHO MEDEIROS
9275458	RARISTON ABRÃO S. DIAS
9296705	RITA MARIA DE OLIVEIRA
9212575	FILIPE ROMANO RODRIGUES
9160691	NATALIA DA CRUZ S.
9307016	FLAVIA FERREIRA MARIANO
9285919	ANTONIO ROBERTO GOMES DA S. JUNIOR
9307379	CLAUDIA ELIANE DE FREITAS
9223488	RENATA XAVIER LOPES
9285984	MILENA ANDRESSA FREIRE OLIVEIRA
9275177	ESTER DA S.
9171222	LUIZETE PIRES GOMES
9171205	MARIANE CAROLINA AUGUSTO
9307909	JULIO CESAR GUIMARAES FRANCO
9223332	ELIZABETH MACHADO DA S. OLIVEIRA
9307093	CINTIA P. DE AMORIM
9244595	DAIANA GRACY MARQUES CACHINE
9254741	FERNANDA CRISTINA AMANCIO
9160755	WESLEY BAPTISTA DE AZEVEDO
9307308	ANA PAULA DE ARAUJO
9307170	IRACI DA MOTA SILVERIO
9275349	LAURITA CARVALHO S. BASTOS
9181581	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA
9244582	JACQUELINE ALVIM CARLOS
9285807	LUCI MARI CARACA MENDES
9307315	MARILI AP. DE ANGELO
9296296	MARIA AP. DOS S.
9223235	ADRIANA CRISTINA DE LIMA
9160155	WELTON N. LOPES
9181627	ROSIANE CLEANE MATIAS DA S.
9275388	FLAVIANA CRISTINA RODRIGUES DA S.
9275392	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DA S.
9296721	GISELE CRISTINA CAMARGO
9234036	ANA MARIA DOS S. VILLELA
9202082	ANDERSON DE LIMA OLIVEIRA
9274407	BARBARA MAMEDE DE OLIVEIRA
9275355	ALEXANDRE BONADIO FRANÇA
9286075	ADRIANA BUENO DE CAMARGO
9201808	DIEGO RAFAEL DOS S.
9296527	BRUNO FAGUNDES VALINE

9285969	JOANES DIAS LEOCADIO
9254723	CRISTIANO RODRIGUES
9275250	WILLIAN DA S. S.
9296675	BRUNO CEZAR DIONISIO FRANCISCO
9201827	AZEMAVETE MACHADO MIRANDA
9171443	HELANA CASSIA DE MOURA
9286180	JACQUELINE N. DOS S.
9160780	WILLIAM ROSA
9212340	RODRIGO JOSE GOULART
9160566	HEVERTON RAMOS MATIAS PINTO
9212535	VIVIANE AP. DOS S. DORETO
9307684	BEATRIZ P. FRANCO
9223568	PATRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
9307269	ELIEZER FERREIRA DA S.
9296831	JOSUE P. DA S.
9275568	GILMAR DE FREITAS BASTOS DA COSTA
9254882	ROGER VIRISSIMO DE SOUZA
9181640	EDUARDO MARTINS P.
9202160	FELIPE DE JESUS TEIXEIRA
9223074	FRANCISCO DOS S.
9296660	REINALDO DA S.
9212824	ALBERTH JUSTINIANO S. PEGO
9275420	MARCOS CIARAMELLA
MONT. E MANUT. DE REDES DE MICROCOMPUTADORES - VESP.	
9286110	DOMINGOS SAVIO DA CONCEIÇÃO (COTA)
9160739	JOAO PAULO RAMOS DE CARVALHO (COTA)
9223222	LUCIANO JUNIOR DOS S. (COTA)
9244522	RICARDO MURILO ROSA BARROZO (COTA)
9160785	VALDIRCLEIO CRUZ DIAS (COTA)
9160796	MAURÍCIO ANTONIO DA S. (COTA)
9285889	ROGERIO FERNANDES
9150080	PRISCILA CAMARGO
9201897	LUCAS VILLAS BOAS
9286006	GISLAINE CRISTINA CARVALHO MAONTEIRO
9286004	TAMARA CARVALHO MONTEIRO
9150201	JULIANA MUNHOS ROCHA
9181620	RITA DE CASSIA MORAES PAVANI
9160794	JULIO CESAR DE SOUZA CANDIDO
9306998	MONICA CRUZ MARTINS
9181557	JACQUELINE LORA DE SEIXAS
9244487	YARA FANTINATI VILLELA
9296533	GUILHEME ALVES BERTEM
9275156	ELIEZIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
9160748	RODRIGO EVANGELISTA PINHEIRO
9285983	VANESSA GONÇALVES DOS S.
9202088	GEOVANE ALESSANDRO FERREIRA
9202113	JOSE DO N. JUNIOR
9160511	CLEVERSON TRINDADE DINIZ
9150415	ANDRE ALVES DO N.
9150379	MAYCON JUNIOR TANGERINO DA S.
9150355	IONE AP. DE S.
9286066	VANIA BARBOSA DOS S.
9160492	TIAGO ALBERT DIAS
9150220	ALESSANDRA ESMERIA S.
SISTEMA OPERACIONAL LINUX - MATUTINO	
9223168	ROSA AMELIA P. DOS S. (COTA)
9296481	OSMAR DO N. FERREIRA DA S. (COTA)
9150346	CLAUDINEI APARECIDO DA S. (COTA)
9150310	RENATA ALINE DA SILVEIRA (COTA)
9160139	GILBERTO GONÇALVES PIRES (COTA)
9150026	HELIO RODRIGO DE ANDRADE (COTA)
9275009	CRISTIANO CRUZ DA S. (COTA)
9201977	JANAINA OLIVEIRA GOLFETTI (COTA)
9296723	JOHN MICHAEL DOS S.
9275096	MARCELO DE LIMA DANTAS
9150343	JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS
9275140	GRAZIELE VANESSA ORLANDINI
9296595	LUIZINETE GONÇALVES DOS S. CARLOS
9244618	EDUARDO DE PONTES
9212588	LEONARDO SUCUPIRA DE OLIVEIRA
9234044	VANILDE DELA GIUSTINA DE LIMA
9181512	FRANCISCA CASSIA ROSA DA CUNHA
9160625	GIOVANNI DUARTE COUTINHO
9307891	JOELMA RITA DE SOUZA
9202016	CALEBI LEOPOLDINO
9275244	CARLOS EDUARDO DA S.
9160100	SILVIA DANIELLE CHELEIDER
9307792	LEILIANE AP. FERREIRA
9212463	JEFFERSON ALMEIDA DE MORAES
9150223	JEFFERSON RODRIGO AREIAS DA S.
9275499	SAULO ELOY DE ANDRADE
9285941	DANILO DAS NEVES PIMENTA
9222950	DOUGLAS H. MARTINS
9171140	ANDREIA PRISCILA DA S.
9201833	JULIANA SILVERIO
9233896	MARIO TADEU DE REZENDE JUNIOR
9233772	MAIK DE OLIVEIRA FERREIRA
9181548	VIVIANE DE ANGELO DA S.
9286215	ROBERTA KELLY DE OLIVEIRA
9212895	SANDRO DE SOUZA
9307855	JOSÉ DONIZETI BERTEM
9223010	FLAVIO GOMES MOREIRA
9233779	DENILTON VEROLA DA S.
9212581	LUIZ RAFAEL DO N.
9223207	CHARLES WILLIAM SANTIAGO
9160512	SIDCLEY DOS S. BEZERRA
9181579	VIVIANE DE FATIMA FERREIRA
9201796	PATRICIA P. DA S.
9275258	LUIZEL FERREIRA
9307854	JULIO CESAR DE PAULA
9171434	DANIELA CONCEIÇÃO FELIX
9285693	FABRICO BONFIM
9285858	ANDRIELI FAUSTINO GOMES
9212585	GUILHERME SUCUPIRA DE OLIVEIRA
9285856	BRUNO H. DE MORAES E S.
9275091	FAGNER H. DA S.
9150348	CAROLINA FERNANDES FERREIRA
9296455	MARCOS ANTONIO DA S.
9244348	ROBSON LEANDRO BUGATI PAIVA
9275040	BRUNO MOURA SOUZA
9160916	JURIVALDO MONTEIRO BOAVENTURA FILHO
9223410	LUIZINETE LUCIA DA S.
9181706	PRISCILA FERREIRA VIANA
9233887	MATEUS DA S. MARIN RIBEIRO
9296371	CESAR H. DA S.
SISTEMA OPERACIONAL LINUX - VESP.	
9160737	LILIAN LEANDRO DOS S. (COTA)
9307731	ROSA DO CARMO DIAS DE MELO (COTA)
9285900	MILTON CRUYER SANCHES (COTA)
9201873	JACKSON S. RODRIGUES (COTA)
9150315	PATRICIA DE PASCOA VIANA (COTA)
9285956	FRANCISLEI ARLINDO GOMES (COTA)
9160573	CESAR DIAS GRANDOLFI JUNIOR
9232123	RAFAEL DE CARVALHO BERTO
9286035	KATIA MAGALHÃES CARVALHO
9233969	THAINA CRISTINE DA S.
9244517	VICTOR CEZAR RODRIGUES
9160582	SIMONE FIORI DOS S.
9202304	LUCIANA MANDU DA S.
9223032	RENATA DAS CHAGAS
9275273	VANDERLUCIA OLIVEIRA VIEIRA
9223424	ADRIANO MARCEL FERREIRA
9202159	SILMA DE FATIMA LOPES DE SOUZA
9275256	LUIGI LEAO PAPA CUNHA
9160029	RAFAEL APARECIDO JOSÉ DA S.
9150313	RAQUEL AP. TELLES RIBEIRO
9285700	ERIKA ALVES DE MOURA
9160528	PRISCILLA MATIAS AFONSO
9212484	CAMILA RAVANINI VIEIRA
9223307	SERGIO RICARDO ROCHA DA S.
9160587	THIAGO FONSECA HIRATA
9181522	JOAO GERALDO N. DE ALMEIDA
9234099	PATY BORIN PINTO
9160631	JULIANA DE OLIVEIRA RICARDO
9233632	BRUNO RAFAEL SARACUZA DE ARAUJO
9244571	THAYNA LUIZ SOARES
SISTEMA OPERACIONAL LINUX - NOT.	
9307192	MARCOS EMIDIO TORRES (COTA)
9160529	FABIANO NUNES CARVALHO (COTA)
9150173	FABIANA DA S. N. (COTA)
9223491	LUCIANA AP. LOIOLA (COTA)
9201908	ERIKA AP-ARECIDA FERREIRA LUCIO (COTA)
9223357	TIAGO VILLELA DA S. (COTA)
9181595	GUMERCINDO DUTTA DA COSTA JUNIOR
9233956	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA
9244602	MAURICIO ERNESTO RODRIGUES
9222955	ALESSANDRA MARIA RIBEIRO
9285599	LEOPOLDO CAVALARO
9307235	ERICA DE SOUZA N.
9160741	NATANAEL GOMES
9306986	JOSEFFER RODRIGO JUSTINO P.
9223448	BRUNO RICARDO DA S.
9275417	ALANDRE DE CARVALHO MACEDO
9275261	MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA S.
9160729	FELIPE DE OLIVEIRA DOS S.
9307529	THIAGO LOPES
9275370	ALEX FERNANDES BEZERRA
9233807	ROBSON BROCCO DE S.
9285875	JANAINA KELLY DA S.
9171483	DIEGO ALAN DOS S.
9212820	JOAO CARLOS DE CASTRO
9296647	CARLOS EDUARDO MACEDO DIAS
9307241	ANA LUCIA DIAS
9212694	YARA CRISTINA SITA DA S.
9181724	WASHINGTON LUIZ URQUIZA
9244644	SANDRA CRISTINA RASORI MARAIA
9150100	THAIS FRAZÃO DA S.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 04/05/00474 pdp - Interessado(a) : MARIA AUXILIADORA ANTONINI KUHL
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. OBS. NO CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA CONSTA COMO PROPRIETARIO ALDO JOSE KUHL JUNIOR.

2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,

3- Cópia da certidão de matrícula atualizadas (180 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo: 04/10/11476 PG - Interessado(a) : MARIA ROSA FERREIRA VENTOSA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. NO CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA COMO PROPRIETARIO MANUEL DOS SANTOS FERREIRA

2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou,

3- Cópia da certidão de matrícula atualizadas (180 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo: 04/10/11631 PG - Interessado(a) : IGUATEMI-EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 10 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. ATOS CONSTITUTIVOS, COMPOSTOS DE CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAIS E ULTIMA ALTERAÇÃO, REGISTRADOS NO ORGAO COMPETENTE.

2. CNPJ
3-XEROX DE CPF E RG DE APARECIDO CARLOS C. GALDINO E SIDNEI NUNES O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICA

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado nº10/26236/04 – Interessado: SERNOG COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA- Assunto: Impugnação de ISSQN-Habite-se - Solução através do protocolo 70033/98 (juntado ao prot. 34415 de 28/05/2001). Nada mais a providenciar. Arquite-se (fundamento: Artigo 54 C/C artigo 75 da Lei 11.109/01).

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PELA SENHORA SECRETÁRIA ARQUITETADRA SILVIA FÁRIA

De Consima Incorporadora Construtora Ltda - Protocolo n.º 04/10/52622; “Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, defiro o pedido decertidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 02/10/751, por atender às exigências legais”. De Consima Incorporadora Construtora Ltda - Protocolo n.º 04/10/52621; “Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, defiro o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 67406/97, por atender às exigências legais”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROT. 04/11/6621 HENRIQUE P G DOS SANTOS – PROT. 04/11/7451 MAURO M DE MARCO – PROT. 04/11/8442 WILSON F DA SILVA – PROT. 04/11/8443 ELCIO BATISTA – PROT. 04/11/8465 ISRAEL B DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 04/11/6295 JORGE S FERREIRA – PROT. 04/11 4948 ILDO PIERRO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 03/10/44976 PRIMI & APOLLONI ARQUITETURA S/C LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL
PROT. 04/11/4733 ANTONIO BEGALI

DEFIRO PROJETO DE UNIDADES ACABADAS UNIFAMILIARES
PROT. 04/11/6412, 04/11/6413, 04/11/6414 COHAB

INDEFIRO
PROT. 34958/02 ENYLSO F M CAMOLESI – PROT. 04/11/6944 VANDERLEI AP. MARTINS

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT. 04/11/2908 MARCELO O S DA SILVA – PROT. 04/11/3680 VALDETE DA COSTA – PROT. 04/11/6165 OLNEI B PORTELA R – PROT. 04/11/8057 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 03/11/2977 ROGGE & CARONE LTDA – PROT. 04/11/6329 ANTONIO R M SUGUYAMA – PROT. 20883/02 LENR AP ALVES – PROT. 04/10/5992 ELIAS EL BANATE – PROT. 04/11/3267 ANA K ÁRTICO – PROT. 03/11/4363 MAA EMP. E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA – PROT. 03/11/4196 GENIVAM A FERREIRA – PROT. 03/11/4169 CLOVIS ACABRINO – PROT. 03/11/4166 HELOISA R DA COSTA – PROT. 03/11/4161 SILMARA PARADA – PROT. 03/11/3258 TERRACAMP PARTICIPAÇÕES LTDA – PROT. 03/11/3271 AIDONO BALLONI – PROT. 03/11/3391 VALDEMIR L ROSA – PROT. 04/11/6267 MAURICIO R PULICI – PROT. 04/10/48707 ELIZABETE BARBUJO – PROT. 03/11/5154 MAURO S SOAVE – PROT. 03/11/4627 JOSE E RIBEIRO – PROT. 03/11/2542 WALTERNEY DE MELO – PROT. 03/11/2685 FRANCISCO J F MARCIANO – PROT. 03/11/2790 JOSE O ROSOLEN – PROT. 03/11/2837 BRUNO A P HENRIQUE – PROT. 03/11/3053 FERNANDO R MARTINS – PROT. 03/11/4223 VT VALE TRANSPORTE LTDA – PROT. 04/10/51580 MACIEL'S EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA – PROT. 04/11/4789 MIRA CAMPINAS OUTDOOR LTDA – PROT. 04/10/51550 LIS LAVANDERIA E COM. LTDA – PROT. 04/10/51503 LUCANA T RUSIG – PROT. 04/10/51385 TECTALL COM. DE SERV. DE COPAS E IMPRESSÕES LTDA – PROT. 04/10/51355 GG DENT COM. E SERV. DE ARTIGOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – PROT. 04/10/51263 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A – PROT. 04/10/51224 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPINAS SS LTDA – PROT. 04/10/51163 SILVIO IADEROZZA – PROT. 04/10/51162 SUELI DE RIZZO – PROT. 04/10/50364 MORI & BERNARDO PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – PROT. 04/10/50286 HOSPITAL VETERINÁRIO CAMPINAS LTDA – PROT. 04/10/50258 ASSOC. B CULTURAL JD. EULINA – PROT. 04/11/4788 MIRA CAMPINAS OUTDOOR LTDA – PROT. MIRA CAMPINAS OUTDOOR LTDA – PROT. 04/10/51085 CVC DA SILVA – PROT. 04/10/51084 VAIR B CALÇADOS – PROT. 04/10/50881 REGINALDO MARIO – PROT. 04/10/50838 TELSP CELULAR S/A – PROT. 04/10/50407 TRANSBRA-SILIANA TRANSP. E TURISMO – PROT. 04/10/50406 EMPRESA DE TRANSP. ANDORINHA S/A – PROT. 04/10/50383 GUSTAVO MIGLIORINI – PROT. 04/10/51161 LINK OIL IND. E COM. DE ADITIVOS IND. LTDA – PROT. 04/10/51135 KLIMA CAMPINAS TECNOLOGIA LTDA – PROT. 04/10/51100 LRS COM. E SERV. LTDA – PROT. 04/10/51124 MEGALE E MENDONÇA CONFECCOES LTDA – PROT. 04/10/51099 O DA SILVA LANCHONETE – PROT. 04/10/51088 AUTO HOUSE PEÇAS E ASSES. LTDA

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES
PROT. 04/11/4124 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 03/11/3021 PAUL U BELTZ

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 04/11/7141 JAVES H DOS SANTOS

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 04/11/8688 JOSE DA S COSTA – PROT. 04/11/8689 FRANCISCO X SOUZA – PROT. 04/11/8693 MASSARU TSUHADA – PROT. 04/11/8695 WILSON FANTINI – PROT. 04/11/8696 FRANCISCO F RODRIGUES – PROT. 04/11/8714 ALVARO C COBRAS

CANCELE-SE O DEFERIMENTO DO PROJETO DE ANEXAÇÃO
PROT. 18749/96 EMILIO M ALBERTO BETTOLLO

CANCELE-SE O AIM Nº 60188
PROT. 04/11/7141 JAVES H DOS SANTOS

Campinas, 05 de Outubro de 2004

ENG. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/10/04, às 09:00hs, na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal Prof. Ernesto Manuel Zink – Rua Benjamin Constant, 1633, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO I – PEDIATRA – EDITAL I/2004

Class	NOME	DOCUMENTO
05	Ane Tessie Carmona Canelli	21906567
06	Mariluci Conceicao Voltani Guedes	15119029

Campinas, 05 de Outubro de 2004

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/10/04, às 09:30hs, na Biblioteca Pública Municipal Prof. Ernesto Manuel Zinck (sala de reuniões) – Rua Benjamin Constant, 1633, Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – EDITAL I/2003

Class	Desempate	NOME	RG
45	48	Neide Aparecida Batista	
45	49	Wellington Costa Garcia	
45	50	Felipe da Costa Fequer	351674020
51		Daniel Morales Burnier	346924881
51		Caroline Gumieri Torres	348340370

Campinas, 05 de Outubro de 2004

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS Nº. 64497/2004 - NOMEAR as senhoras e senhores abaixo relacionados para compor a comissão de estudos referente ao Projeto Piloto de Redução de Jornada na Saúde.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

Maria Ivonilde Vitorino de Souza, matrícula nº 56.581-4
Francisca Fátima S. Gonçalves, matrícula nº 88524-0
Heloisa Maria Carneiro Leão, matrícula nº 993034

Regina Stela Tomaz Bueno Martins, matrícula nº 999768

Sandra Pereira Rodrigues, matrícula nº 1038869

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Cristina Aparecida Bueno Albuquerque, matrícula nº 103480-4 - Distrito de Saúde Leste

Marcia Castagna Molina, matrícula nº 98837-5 - Distrito de Saúde Noroeste

Vera Lúcia Verdu de Oliviera, matrícula nº 98957-6 - Distrito de Saúde Norte

Ricardo Abrantes do Nascimento, matrícula nº 93032-6 - Distrito de Saúde Sul

Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

José Carlos Cândido, matrícula nº 104164-9.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2.004.

Razão Social	Vencimento	Valor
Condomínio Edifício dos Bancários	07/10/04	1.691,96

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2.004.

Razão Social	Vencimento	Valor
Expresso de Prata Ltda	06/10/04	5.950,20
Expresso Cristália Ltda	06/10/04	7.200,00

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2.004.

Razão Social	Vencimento	Valor
Petrobrás Distribuidora SA	07/10/04	3.132,00

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO NO. 486/2004

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe serão conferidas, RESOLVE;

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Plácido Soave entre Rua Charles Miller e Av. Ruy Rodriguez, neste sentido, bairro Chácara Santa Letícia.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 07/10/04, a partir das 09:00 h.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 014.05.2004 – Pregão nº 008/2004 - Contrato nº 015/2004 – Aditamento nº 023/2004 – Objeto: Termo de aditamento ao contrato de compra de feijão “in natura” para o Programa da Alimentação Escolar. Empresa: BIGUA ALIMENTOS LTDA.. – CNPJ Nº – 55.694.814/0001-65 – Valor: É mantido o valor originalmente contratado - valor unitário R\$ 1,11 (um real e onze centavos) totalizando R\$ 6.382,50 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para a quantidade prevista neste aditamento (5.750 kg). Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 009.09.2004 – Dispensa de Licitação nº 132/2004 – Contrato nº 026/2004 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/assistência técnica, na copiadora Minolta, modelo EP 2030 da Ceasa Campinas. Empresa: ORIGINAL COPIADORAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ Nº – 68.344.324/0001-80. – Valor: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) para os 12 (doze) meses de contrato. Vigência: a partir de 15/10/2004 encerrando-se em 14/10/2005.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. MÁRIO GATTI”

RESOLUÇÃO Nº 12/2004*Altera o artigo 5º da Resolução nº 10/2004*

Por determinação do Presidente do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” fica alterado o teor do artigo 5º da Resolução nº 10/2004, que trata da criação do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Considera-se impedido de análise e tomada de decisão o membro que tenha algum tipo de atuação ou envolvimento, direta ou indiretamente, em projeto sob exame e acompanhamento da CEP, devendo afastar-se das atividades relativas ao projeto.

Campinas, 04 de outubro de 2004.

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 59/2004 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de pneus novos 14.00 x 24, traseiro, 12 lonas. Comunicamos a homologação à empresa DAL Distribuidora Automotiva Ltda., pelo preço total de R\$ 90.709,80.

ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMODO ADITAMENTO

Nº 01 - CONTRATO Nº 2004/90048 Contr.: Viação Passaredo Ltda; DL 1191/03; Objeto: vale transporte Campinas-Paulínia e vice-versa; vigência do contrato: prorrogada por 4 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**EDITAL DE EXTRAVIO**

SIMOPARK ESTACIONAMENTOS LTDA. CNPJ 00.652.864/003-50 sito a Av. Dr. Campos Salles, 675-Subsolo-Centro - Campinas/SP - **COMUNICA** o extravio de notas fiscais simplificadas de serviços, modelo 2, série B, do nº 28451 ao nº 28500, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(02, 05, 06/09)



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não),
PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.

Expediente

Diário Oficial do Município de Campinas

Quarta-feira, 6 de outubro de 2004

O Diário Oficial do Município de Campinas Lei nº 2819/63 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta 200, Centro
19 3735-0762
www.campinas.sp.gov.br
gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

Governo Democrático e Popular

Prefeita

Izalene Tiene

Sec. de Governo 3735-0706
Lauro Camara Marcondes

Sec. de Administração 3735-0339
Maria Tereza Domingues

Sec. de Assistência Social 3735-0280
Rita de Cássia Angarten Marchiore

Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433
Mário Dino Gadioli

Sec. Municipal de Educação 3735-0371
Corinta M. G. Geraldi

Sec. Municipal de Finanças 3735-0201
José Luís Pio Romera

Sec. Municipal de Habitação 3772-4470
Fernando Vaz Pupo

Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300
Sílvia Faria

Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221
Fabio Silveira Bemils

Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287
Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504
Marcos Pimentel Bicalho

Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110
Maria Cristina von Zuben

Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271
Marília Cristina Borges

Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000
Valter Ventura da Rocha Pomar

Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860
Ronaldo Hipólito Soares

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830
Paulo Daniel da Silva

Escrítório de Planejamento da Cidade
Coordenador: Araken Martinho

Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711
José Reinaldo Braga

Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730
Rosângela Rigo

Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759
Andréa Bessa

Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036
Carlando Fausto Antonio

Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019
Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior

Ouvidoria 0800-7727456
José Alberto da Silva Curado

SETEC 3234-4181
Elvis Humberto Poletto

IMA 3739-6000
Artur Scavone

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700
Adail de Almeida Rollo

Sanasa 3735-5000
Ricardo Farhat Schumann

Ceasa 3746-1550/1002
Mário Biral

Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377
Ari Fernandes

Cohab 3772-4470
Fernando Vaz Pupo

Junta de Serviço Militar 3735-0361
Presidenta da Junta
Prefeita Izalene Tiene
Representante da prefeita
Cesário Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação

decom@campinas.sp.gov.br

Coordenador e Diretor de Comunicação Social
Alípio Freire

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial
Alípio Freire

Edição
Adriana Miranda
Jary Mércio

Projeto Gráfico
Caco Bisol

Edição de Arte
João Roberto
Marcondes do Amaral
André Luiz A. Beraldo

IMA
Edição, Diagramação e Distribuição

Fotos
Luiz Granzotto
Valéria Abras
Roberto De Biasi

Impressão
O Liberal

Tiragem
10 mil exemplares

EMPREGOS

Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Monitora corte e costura (conhecer máquinas indutrias: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Auxiliar de costura (saber costurar à mão)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Marceneiro	M	20 a 45	alfabetizado	24
Torneiro mecânico (possuir curso SENAI)	M	25 a 50	ens. fundamental completo	36
Vendedor de fretes aéreos (com veículo próprio)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24
Desenhista projetista mecânico (para trabalhar em Sumaré)	M	21 a 35	ensino médio completo	12
Eletricista de manutenção predial e de máquinas (com curso do Senai)	M	21 a 40	ens. médio completo	36
Auxiliar de tesouraria	M	21 a 40	ensino médio completo	06
Acabador de bancada de mármore	M	17 a 40	ens. fundamental (4ª série)	24
Montador de estruturas metálicas	M	19 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Técnico Eletrotécnico (curso em eletrotécnica, experiência m ar-condicionado, com habilitação)	M	20 a 30	ensino médio completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F			12
Operador de empilhadeira lateral (elétrica e gás)	M	24 a 35	ensino médio completo	12
Auxiliar de depósito (tomar uma condução para o Parque Industrial)	M	20 a 32	ensino médio completo	06
Marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	36
Meio oficial marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	24
Mecânico de veículos (conhecer alinhamento, balanceamento e suspensão)	M	26 a 35	ensino médio completo	60
Motorista carreteiro (habilitação, curso MOPP e direção defensiva)	M	25 a 50	ens. fundamental completo	60
Monitor de crianças e adolescentes (com disponibilidade de horário e que saiba tocar violão)	M	21 a 35	ensino médio completo	06
Ferramenteiro (com experiência em fresadora de ferramentaria e eletro erosão, trazer crriculum)	M	21 a 35	ens. fundamental (6ª série)	36
Mecânico de regulagem de velocidade	M	20 a 38	ensino médio completo	24
Meio oficial serralheiro	M	19 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Torneiro mecânico	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Encarregado de obras	M	21 a 50	ens. fundamental (4ª série)	36
Prensista c/ curso de Senai (preparar prensas matrizes, conhecimento de calandra e de fonte rolete, soldagem por ponteamto e fornos p/ tratamento térmico)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Fresador de ferramenta (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Torneiro mecânico (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Montador de máquinas (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24

Fonte: PAT-Campinas

Macc cataloga acervo

Museu expõe parte significativa das 640 obras produzidas a partir de meados do século passado

CELSO BOLDSTEIN

O maior acervo de arte de Campinas poderá ser conhecido em sua integridade a partir desta quinta-feira, 7 de outubro, com o lançamento do primeiro catálogo do Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). A publicação faz inventário das obras adquiridas pela instituição desde sua fundação em 1965. Cada uma das 640 obras que formam essa coleção foi verificada. Doze pesquisadores, entre funcionários e voluntários, trabalharam nestes últimos anos para desvendar como cada uma delas chegou ao museu, dados biográficos dos artistas, quais as técnicas utilizadas e estado de conservação das obras. Inúmeras obras sofreram alterações de título e de datação; autorias foram revistas e outras ratificadas.

Trata-se de mais uma etapa do projeto *AcervoEmEvidência*, iniciado em 2002 sob coordenação de Emerson Dionísio, com participação da historiadora Mirna Vasconcelos. Além da documentação, outra finalidade foi iniciar o estabelecimento de critérios para futuras ações de restauração.

MOSTRA REVELA 120 OBRAS

Para comemorar o lançamento do catálogo inventário, o Macc faz uma mostra sob curadoria de

Peças do acervo do Macc: doze pesquisadores, entre voluntários e funcionários, trabalharam no inventário das obras



Fotos: Valéria Abras

SERVIÇO

AcervoEmEvidência

Dia: A partir de 7 de outubro
Visitação: terça-feira a sexta-feira, das 9h às 17h e sábados, domingos e feriados, das 11h às 18h
Local: Museu de Arte Contemporânea José Pancetti (Macc)
Endereço: Avenida Benjamin Constant, 1633, Centro
Informações: 3735-0346
Visitas monitoradas para grupos com agendamento prévio

Emerson Dionísio, com cerca de 120 obras dos mais importantes nomes do acervo, bem como obras de artistas jovens. No primeiro time, Lasar Segall, Mira Schendel, Maria Bonomi, Burle Marx, José Roberto Aguillar, Bernardo Caro, Leon Ferrari, Egas Francisco, Regina Silveira, Leonilson, Francisco Biojone, Alberto Teixeira e Cildo Meireles.

Dos jovens talentos, Edouard Fraipont, Sérgio Romagnolo, Vânia Mignone, Marcelo Moscheta, Samantha Moreira, Sylvia Furegatti, além de



obras inéditas de Augusto Sampaio.

EXPOSIÇÃO EM TRÊS SETORES

Sob o título *AcervoEmEvidência*, a exposição terá três setores que poderão ser apreendidos pelo público de forma autônoma. No primeiro deles serão dispostas 30 obras que representam as mais diferentes tendências da arte contemporânea.

O segundo setor terá um projeto museográfico especial que reunirá mais de 80 obras e terá como objetivo indicar ao público que toda coleção, seja ela particular

ou pública, é o resultado de um sistema de *escolhas*. Também é nesse setor que serão lembradas as obras de natureza efêmera ou que não se encontram mais no acervo.

A mostra tomará todo o museu, envolvendo inclusive o espaço expositivo Maquininho, que receberá obras de artistas com carreiras tão díspares quanto Cláudio Tozzi e Mariana Palma. Ambos estão ancorados na matriz do realismo-pop que forma o terceiro setor da mostra e objetiva trabalhar o amplo e inesgotável conceito da cor como matriz da criatividade.

AGENDA CULTURAL



Arquivo-PMC/Roberto De Biasi

Macc exhibe Buñuel

Cinema

O Museu da Imagem e do Som de Campinas (MIS) promove neste fim de semana o Ciclo Mestres do Cinema: Buñuel, com apoio da 100% Vídeo. A entrada é gratuita e os filmes serão exibidos no auditório do Macc que fica na Avenida Benjamin Constant, 1633, Centro

O Alucinado (México, 1953 – 90', P&B). Com debate.

Direção: Luis Buñuel. Com Arturo de Córdoba, Delia Garcés e Aurorar Walker.

Fascinante drama psicológico marcado por crítica feroz à burguesia e ao clericalismo

Dia: Sexta-feira, 8 de outubro

Horário: 19h

Os esquecidos (México, 1950 – 85', P&B)

Direção: Luis Buñuel. Com: Alfonso Mejía, Roberto Cobo e Estela Inda

Cidade do México, anos 50. O adolescente El Jaibo foge do reformatório e volta para uma vida marcada pela miséria e falta de perspectiva. Ao lado de outros garotos, vive de pequenos assaltos até que se envolve num assassinato

Dia: Sábado, 9 de outubro

Horário: 16h

O Anjo Exterminador (México, 1962 – 95')

Direção: Luis Buñuel. Com Silvia Pinal, Jose Baviera e Augusto Augusto Benedico

Depois de um espetáculo de ópera um grupo da alta sociedade mexicana chega à residência dos Nóbile para uma ceia. Todos os criados deixam a casa, menos o mordomo. Passam-se as horas e ninguém sai. Já no dia seguinte, os hóspedes descobrem que não conseguem, por algum motivo inexplicável, sair da casa

Dia: Domingo, 10 de outubro

Horário: 16h

Museu ensina fazer brinquedos

Materiais recicláveis nas mãos de crianças vão virar brinquedo e fantasia esta semana no Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc), dentro do projeto Um brinquedo a cada dia.

Serão realizadas oficinas rápidas, com duração de uma hora para as crianças aprenderem a mintar seus próprios brinquedos com sucatas e matérias diversos. Podem participar crianças a partir dos

6 anos de idade e adultos acompanhantes. São 15 vagas por turma – três turmas de manhã e três à tarde. A inscrição é gratuita.

As oficinas começaram ontem e vão até sábado, dia 10. Para quinta-feira, 7 de outubro à tarde e no dia 8 pela manhã não há mais vagas. As inscrições podem ser feitas pelo telefone 3735-0346. O Macc fica na Av. Benjamin Constant, 1633, no Centro.



Fotos: Valéria Abras



Papel reciclado: matéria-prima para artesanato

Orquestra lança CD no Dom Pedro

FÁBIO NACARATO

Hoje, às 19h, acontece o lançamento do CD *Campinas de Todos os Sons* da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC) na loja Fnac do shopping Parque Dom Pedro. Estará presente o maestro titular Cláudio Cruz que, além de autografar os CDs, promete uma surpresa especial: tocar composições de Bach em seu violino.

Na loja haverá também

distribuição de cds. Para garantir o exemplar é necessário trocar um brinquedo por um vale-CD nos postos de atendimento da Sanasa, na Entrada das Colinas que fica aberto das 10h às 13h30 e das 14h30 às 18h ou na Agência Central de Atendimento da empresa, na Avenida Saudade, 500, das 8h às 16h. O número de CDs é limitado. Informações pelo telefone: 0800 772 1195.